



Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Manutenção de Grupos Geradores

**Área / Projeto:** HMAS

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

---

VIVA RIO



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) DO HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em **manutenção preventiva, corretiva e eletiva de grupos geradores e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, sem o fornecimento de peças, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica.**
- 1.2. Os serviços deverão ser realizados no grupo motor gerador (GMG) do Hospital Municipal Albert Schweitzer do Rio de Janeiro, gerido pela OSC VIVA RIO, de acordo com as especificidades e recomendações técnicas dos equipamentos listados a seguir neste documento.
- 1.3. A CONTRATADA deverá realizar todas as etapas da prestação do serviço de forma metódica e autônoma, respeitando o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE no item 5, devendo a CONTRATADA atuar mensalmente, independente de acionamento, e enquanto durar a vigência do presente termo, sempre respeitando as quantidades estabelecidas, os indicadores solicitados, e periodicidade definidas.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Observando o resultado do certame do Chamamento Público nº 012-2021, que tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o CER e o Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), a OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro – Capital, celebrou o Termo de Colaboração sob nº 002-2021, com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em 05 de outubro de 2021, com o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses e o conjunto de normas citadas no objeto, que tutelam os procedimentos de controle e segurança das instalações prediais e seus sistemas elétricos, faz-se necessária aquisição do pretendido objeto.
- 2.2. A realização deste serviço tem por objetivo avaliar e garantir a funcionalidade dos sistemas geradores de energia elétrica que são fundamentais e indispensáveis ao pleno funcionamento da Unidade Hospitalar, uma vez que operam como alternativa (backup) ao fornecimento de energia por parte da concessionária, dando suporte elétrico de forma intermitente em situações de falha neste fornecimento.
- 2.3. Pretende-se com esta contratação atender às exigências das normas pertinentes à ABNT em vigor e assim evitar multa ou embargo das instalações, e, principalmente, promover segurança e o suporte elétrico que a unidade requer para garantir o atendimento assistencial adequado. Ter-se-á com a realização do serviço, mensalmente um laudo de conformidade para comprovação da revisão do sistema, sabendo-se que se faz obrigatório a emissão periódica deste.
- 2.4. A contratação visa reduzir a incidência de panes nos grupos geradores, em virtude do seu desgaste natural decorrente do uso intenso desses equipamentos. Ressaltamos a importância da manutenção preventiva e corretiva, que tem por finalidade o aumento da vida útil dos equipamentos diminuindo o gasto com a aquisição de novos equipamentos.



- 2.5. Considerando ainda os requisitos estabelecidos pela NBR 13534 da ABNT e pela RDC Nº 50 da Anvisa, que preconizam a fundamentabilidade de se garantir, a segurança de pacientes submetidos a procedimentos com o uso de equipamentos eletromédicos e por isso requerem uma instalação elétrica de emergência para o caso de falta de suprimento por parte da concessionária, garantindo assim a continuidade dos serviços.
- 2.6. Considerando que a economia a ser obtida pela OSC Viva Rio, em relação à aquisição da prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente o Viva Rio obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.
- 2.7. Diante das condições acima apresentadas torna-se necessária a contratação de empresa (s) do ramo visando o fornecimento dos serviços sem o fornecimento de peças e acessórios, objeto deste Termo de Referência.

### 3. CONCEITOS/DEFINIÇÕES

- 3.1. MANUTENÇÃO – É a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou restaurar um item (componente, equipamento ou sistema) em estado do qual possa desempenhar uma função requerida.
- 3.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PROGRAMADA – É uma ação efetuada em intervalos predeterminados ou programados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento. A manutenção preventiva tem por objetivo toda e qualquer ação técnica e necessária a garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos do objeto do presente contrato e será realizada e acompanhada pelo gestor do contrato.
- 3.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA – A manutenção corretiva compreende consertos, reparos, trocas de peças, ou outros serviços de urgência. Incidirá somente sobre peças em que detectada a pane, a CONTRATADA efetuará substituição, mediante autorização da CONTRATANTE.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. Os equipamentos encontram-se devidamente instalados e operando no endereço apresentado pela CONTRATANTE no preâmbulo do presente contrato.
- 4.2. O Grupo Motor Gerador possui as especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

LOCAL	QTD	GRUPO GERADOR	POTÊNCIA APARENTE	TENSÃO	TIPO E USO	MOTOR
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	03	STEMAC	637 KVA	127/220V	EMERGENCIAL	PERKINS

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA



- 5.1. A CONTRATADA, junto ao gestor do contrato programarão as visitas a serem realizadas à sede da CONTRATANTE devendo obedecer obrigatoriamente à periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal no horário comercial compreendido entre as 8:00 horas e 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, porém em caso de emergência a contratante conta com o atendimento sem ônus a qualquer dia e hora do mês.
- 5.2. A cada visita, será apresentado um relatório técnico sobre o serviço executado, como também as possíveis advertências sobre o estado geral dos equipamentos, relatando as necessidades de troca de peças, reparos ou componentes com desgastes excessivos etc., devendo este relatório constar obrigatoriamente à assinatura do gestor da CONTRATANTE e do preposto designado pela CONTRATADA.
- 5.3. As visitas para vistoria deverão ser agendadas com a Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica – CMEC Viva Rio, pelo e-mail [tacianaabdala@vivario.org.br](mailto:tacianaabdala@vivario.org.br).
- 5.4. Havendo a necessidade de parada prolongada do equipamento para a execução de manutenção corretiva a CONTRATADA e a CONTRATANTE fará a programação para a realização do serviço de comum acordo, prevalecendo às necessidades da CONTRATANTE.

## 6. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 6.1. Consideram-se manutenção corretiva todos os procedimentos necessários a colocar os equipamentos defeituosos em seu estado perfeito de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças, as quais serão fornecidas pela CONTRATADA mediante aprovação de orçamento pela CONTRATANTE, ajustes e reparos, em consonância com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- 6.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou parte, o objeto deste Contrato, em caso de defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.
- 6.3. A manutenção corretiva compreende consertos, reparos, trocas de peças, ou outros serviços de urgência.
- 6.4. A CONTRATADA fica obrigada a atender os chamados emergenciais para reparos em até 01(uma) hora, 24h (vinte e quatro) por dia, 07 (sete) dias na semana, esta manutenção não implicará ônus para a CONTRATANTE.

## 7. DAS PEÇAS

- 7.1. Os materiais e ferramentais essenciais para o desempenho das atividades de manutenção preventiva ficarão à cargo da CONTRATADA;
- 7.2. As partes, peças e acessórios permanecerão a cargo do CONTRATANTE e deverão atender o discriminado abaixo:
  - 7.2.1. Todos os elementos filtrantes originais necessários; Toda litragem necessária de óleo lubrificante; Todos aditivos e detergentes necessários para tratamento do sistema de arrefecimento.





7.2.2. Caso exista a necessidade de aplicação de partes e peças, A CONTRATANTE adquirirá as peças de acordo com as especificações informadas pela CONTRATADA, por meio de aprovação de orçamento, desde que as mesmas não estejam a cargo da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e /ou serviço executado em desacordo com este Termo de Referência.
- 8.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção e guarda dos materiais e equipamentos.
- 8.3. A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
- 8.4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
- 8.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
- 8.6. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
- 8.7. A CONTRATADA providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja sua permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- 8.8. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- 8.9. A CONTRATADA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros.
- 8.10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.
- 8.11. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais. A proponente/contratada, responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores. Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.
- 8.12. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste contrato em estreita observância às legislações, federal, estadual e municipal e de acordo com as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança do MTE, principalmente a NR 10, NR 12 e NR



20, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

- 8.13. A CONTRATADA deverá proceder ao devido recolhimento das ART's e emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos e/ou serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes.
- 8.14. A CONTRATADA fica obrigada a atender os chamados emergenciais para reparos em até 01 (uma) hora, 24h por dia, 07 dias na semana.
- 8.15. O grupo motor gerador operará em regime stand-by/emergência, sem franquia mensal de operação e sem cobrança adicional por hora trabalhada.

## 9. DOS SERVIÇOS EXCLUÍDOS

- 9.1. Não estão incluídas no preço estabelecido no contrato as visitas não oriundas da manutenção preventiva/corretiva realizada fora do horário comercial, assim como também aos sábados, domingos e feriados.
- 9.2. Serão cobrados os serviços emergências nas seguintes situações:
- 9.2.1. Atendimento em que o defeito constatado foi falta de óleo diesel no reservatório;
- 9.2.2. Uso de baterias para outras aplicações;
- 9.2.3. Acesso ao grupo gerador de pessoas não habilitadas, por parte da CONTRATANTE, que venham a realizar operações incorretas.
- 9.2.4. Não se enquadram dentro do escopo de fornecimento deste contrato os chamados "Serviços de Oficina" dos tipos: Reforma do motor diesel; Revisão da bomba injetora e dos bicos injetores; Recondicionamento de turbinas; Rebobinagem do gerador; Conserto em laboratório de módulos eletrônicos; Conserto de contadoras; Pintura do grupo gerador e quadro de comando; Atualizações de projeto em geral/alteração da lógica de funcionamento; Avarias em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATADA deverá promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATANTE as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 10.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva grupo gerador da Instituição.
- 10.3. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da CONTRATANTE. Os defeitos ocasionados por mau uso ou uso indevido, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

## 11. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



- 11.1. Os serviços deverão ser realizados no grupo motor gerador (GMG) do Hospital Municipal Albert Schweitzer do Rio de Janeiro, situado na Rua Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040. Área Técnica de Geradores e Subestação Elétrica.

## 12. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 12.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
- 12.2. Os serviços contemplados nesse termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da CONTRATANTE.
- 12.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;
- 12.4. O contrato poderá ser cancelado por ambas as partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 12.5. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

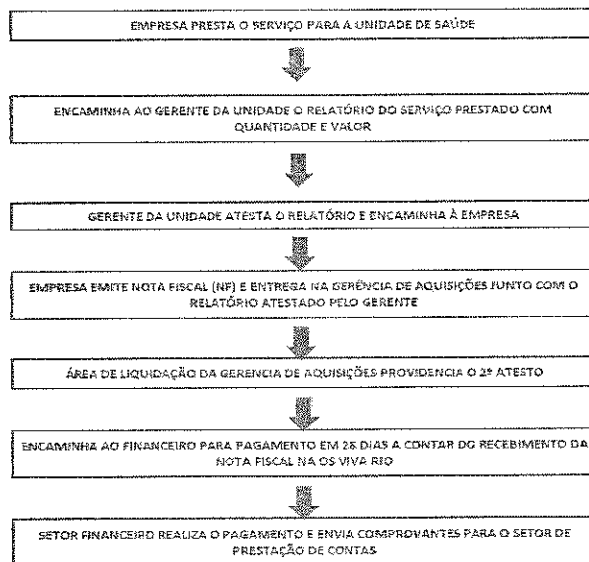
## 13. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- 13.1. Termo de Comprovação da Execução do Serviço

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "Termo de Comprovação da Execução do Serviço", que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área.

## 14. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 15. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 15.1. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 15.2. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 15.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 15.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 15.5. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 15.6. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado no prazo máximo de 72 horas.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 17.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo à CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;
- 17.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

## **18. FISCALIZAÇÃO**

- 18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.
- 18.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

## **19. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO**

- 19.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## **20. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

- 20.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 073/2021.**

4 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira &lt;edgardalmeida@vivario.org.br&gt;

9 de dezembro de 2021 12:04

Para: contato@mpgen.com.br

Cc: Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;, Rodrigo Camara &lt;rodrigocamara@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 073/2021.**

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **14 de Dezembro de 2021** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias (  ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [tacianaabdala@vivario.org.br](mailto:tacianaabdala@vivario.org.br) e [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br) com o título "**Dúvida Cotação nº 073/2021**" até o meio-dia (12h) do dia **13/12/2021**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Att,  
Edgard Almeida  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatostos@vivario.org.br](mailto:notaseatostos@vivario.org.br)  
Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)  
Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

 **TR - Manutenção Geradores- HMAS.pdf**  
617K

JANE SOUSA <comercial@mpgen.com.br>  
Para: edgardalmeida@vivario.org.br, Ricardo Dinelli <dinelli\_ricardo@mpgen.com.br>

10 de dezembro de 2021 12:06

Boa tarde Sr. Edgard,

Em anexo proposta para contrato de manutenção de acordo com o solicitado em edital.

Nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,

**MPGEN**  
GERADORES



WWW.MPGEN.COM.BR

**MARIA LEIRIJANE PEREIRA**  
Comercial


(21) 3977-5151

(21) 96706-8542

comercial@mpgen.com.br

Av. das Américas, 20007 / Bloco 2 - Salas 105 a 108  
Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22750-851

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta\_11834 -VIVA RIO.pdf**  
33K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

10 de dezembro de 2021 16:11

Para: JANE SOUSA <comercial@mpgen.com.br>

Cc: Ricardo Dinelli <dinelli\_ricardo@mpgen.com.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Rodrigo Camara <rodrigocamara@vivario.org.br>


Boa tarde!

Acuso o recebimento.  
Obrigado!

Att,  
Edgard Almeida  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta\_11834 -VIVA RIO.pdf**  
33K

Ricardo Dinelli <dinelli\_ricardo@mpgen.com.br>

12 de dezembro de 2021 08:46

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: JANE SOUSA <comercial@mpgen.com.br>, Ricardo Dinelli <dinelli\_ricardo@mpgen.com.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Rodrigo Camara <rodrigocamara@vivario.org.br>

Bom dia

Edgard teria uma prévia para quando vai fechar esta demanda?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta Nº 11834****Informações do Cliente**

VIVA RIO

Contato: Edgard Almeida  
CNPJ: 00.343.941/0001-28[edgardalmeida@vivariorj.org.br](mailto:edgardalmeida@vivariorj.org.br)R ALBERTO DE CAMPOS, 00012 - LOT 01 PAL 27575  
IPANEMA - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030  
Telefone: (21) 25553750-3823CNPJ: 15.523.369/0001-56  
Inscrição Estadual: 79.649.775  
Inscrição Municipal: 0.542.599-9AV. DAS AMÉRICAS, 20007 - BLOCO 2 - 105 A 108  
RECREIO DOS BANDEIRANTES  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-851  
Telefone: (21) 3977-5151**Lista dos Serviços**

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL - GERADOR 3 X 637 KVA CONTRATO - 12 MESES (Cód. 14.01.32)	12,00	2.100,00	25.200,00
<b>Total:</b>			25.200,00
<b>Total do ISS:</b>			0,00

**Vencimentos 12 Parcelas**

Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	+ 2 parcelas
Vencimento	10/01/2022	10/02/2022	10/03/2022	10/04/2022	10/05/2022	10/06/2022	10/07/2022	10/08/2022	10/09/2022	10/10/2022	
Valor	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	

**Outras Informações**

Proposta incluído em: 10/12/2021 às 11:48:36

Previsão de Faturamento: 10/12/2021

Vendedor: Jane Sousa

PROPOSTA DE CONTRATO ANUAL DE MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR - VIVA RIO 073/2021

A MPGEN é uma empresa com mais de 15 anos de mercado, especializada em projetos com grupos geradores, manutenções preventivas, manutenções corretivas, contratos de manutenções de várias marcas de grupos geradores tais como: MWM Geradores, Caterpillar, FG Wilson, STEMAC, Cummins, Integgral, entre outros.

Realiza modernizações de grupos geradores, painéis e sistemas em todas as potências.

Realiza serviços de tratamento de combustível, periféricos de filtragens e armazenagens de combustível.

Possui um grande estoque de peças de reposição para todas as marcas de grupos geradores e motores PERKINS, SCANIA, CATERPILLAR, MWM, CUMMINS entre outros.

Apresentamos abaixo proposta Contrato de Manutenção Mensal onde serão prestados serviços técnicos especializados em grupos geradores.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

- Manutenção preventiva mensal, atendimentos e suporte 24 horas em grupo gerador e acessórios conforme abaixo:

Segue abaixo características e localização dos equipamentos solicitados para a prestação dos serviços:

Potência do grupo gerador - 3 X 637KVA

Tensão de trabalho - 280/220V

Fabricante do Grupo Gerador - STEMAC

Fabricante do motor - XXX

Fabricante do alternador - XXX

Regime de Trabalho - Standby

Localização - Hospital Municipal Albert Schweitzer - Realengo

ESCOPO DE FORNECIMENTO:

- Manutenção preventivas mensais
- Plantão técnico 24 horas,





## Proposta Nº 11834

- Atendimentos emergenciais 24 horas
- Emissão de relatório técnico

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS PELO CONTRATO:

Apresentamos abaixo as atividades executadas pela MPGEN Geradores na execução e gestão de contratos de manutenção preventiva.

1 - Ao ser firmado o contrato será feito um cadastro em nosso sistema dos equipamentos contemplados pelos serviços.

Neste controle estarão cadastradas todas as informações necessárias para o controle de horas operadas, peças e serviços necessários.

2 - Mensalmente técnicos da MPGEN devidamente uniformizados equipados com carros da empresa, ferramentas, equipamentos de medições, equipamentos de proteção individual (boia, capacete, óculos, protetor de ruído etc.), materiais de limpeza, líquidos desengripantes, limpa contatos elétricos etc. Eles irão até o local onde estão alocados os grupos geradores, para executar uma série de inspeções que estão listadas abaixo nesta proposta.

3 - Para cada equipamento é gerado um documento "Check List" devidamente elaborado para atender as principais inspeções necessárias em grupos geradores e seus acessórios.

Neste Check List estarão também dados do responsável do cliente que acompanhou os serviços, técnico MPGEN que realizou os serviços e ainda data, horário e o mais importante o Horímetro de cada gerador.

4 - O horímetro coletado no grupo gerador será lançado em uma tabela de controle de horímetro que nos informa as revisões necessárias e peças a serem aplicadas. Com esta indicação que são retiradas dos manuais dos equipamentos elaboramos as propostas de revisão e substituição de peças conforme o plano de manutenção de cada grupo gerador.

5 - Para atendimentos emergenciais a MPGEN mantém diariamente técnicos equipados com veículos da empresa e ferramental, disponíveis 24 horas para qualquer eventualidade.

A média de horas para atendimento é de máximo em 2 horas, salvo em horários críticos, dias de catástrofes, eventos e acidentes que possam ocorrer em transtornos nos deslocamentos.

O contato emergencial deve ser feito através dos telefones que serão adesivados nos geradores e em locais das pessoas de comunicação.

E na primeira ligação será feita uma tentativa de restabelecer a falha ou energia através de uma das fontes disponíveis (rede ou gerador) enquanto o técnico está se deslocando para o local do atendimento.

6 - Apresentamos abaixo nosso roteiro pré-estabelecido pela equipe técnica para uma perfeita averiguação no atendimento dos serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva).

### DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

#### LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

#### EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL

##### TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

¿ avaliar o estado de conservação do tanque.

¿ Nível do combustível na data.

¿ Vazamentos pelas conexões/tubulações.

¿ Respiro do tanque.

##### SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

¿ Verificar Manguueiras e tubulações de óleo combustível

¿ Qualidade dos filtros instalados.

¿ controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

##### SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

¿ verificar o nível de óleo lubrificante.

¿ Temperatura do óleo lubrificante.

¿ Pressão do óleo lubrificante.

¿ Vazamentos em juntas e bujões.

¿ Limpeza do respiro do cárter.

¿ controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

¿ controlar a necessidade troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante.

¿ Qualidade dos filtros instalados.

##### SISTEMA DE ARREFECIMENTO

¿ Radiador ou Intercambiador:

¿ Nível da água de arrefecimento.

¿ verificar funcionamento e fixação.

¿ controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina.



## Proposta Nº 11834

- ¿ verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- ¿ Temperatura da água de arrefecimento.
- ¿ Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- ¿ controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.
- ¿ Qualidade do filtro instalado.
- ¿ Bomba de água: verificar funcionamento.
- ¿ Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- ¿ Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.
- ¿ controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/ intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante.

### FILTRO DE AR

- ¿ verificar conservação e fixação.
- ¿ controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.
- ¿ verificar o indicador de restrição.
- ¿ controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante.
- ¿ Qualidade do filtro de ar instalado.
- ¿ verificar a limpeza interna da tubulação pós-filtro e anterior à turbina.

### BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- ¿ verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- ¿ Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- ¿ verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.
- ¿ verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante.
- ¿ Limpeza do pick-up magnético.
- ¿ ajustar a rotação do motor diesel.
- ¿ Bomba alimentadora: Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro.

### TURBINAS

- ¿ verificar vazamentos externos, conservação e fixação.
- ¿ Folga dos turbos compressores.
- ¿ controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, de acordo com as normas do fabricante.

### SISTEMA DE PARTIDA

- ¿ verificar motor de partida.
- ¿ Chave de partida e contatos elétricos.
- ¿ medir o nível de tensão, densidade das baterias.
- ¿ revisar terminais de baterias.
- ¿ monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

### PROTEÇÕES DO MOTOR

- ¿ simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d'água.
- ¿ simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo.
- ¿ verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66 HZ).
- ¿ verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- ¿ verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiador quando existente

### OUTRAS VERIFICAÇÕES

- ¿ Ruidos estranhos / anormais do motor.
- ¿ Verificação das correias: (tensão, desgaste, vida útil).
- ¿ verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.
- ¿ revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fixação, estado do sensor e valor ajustado.
- ¿ verificar amortecedores de vibrações.
- ¿ Limpeza da sala do grupo gerador.

### EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO

#### LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

#### REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

- ¿ verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.
- ¿ verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador.
- ¿ verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos). Verificar conexões e contatos elétricos.

#### REGULADOR DE VELOCIDADE

- ¿ verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.
- ¿ verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga.
- ¿ verificar conexões e contatos elétricos. Revisar o sensor magnético (pick-up).

#### CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

- ¿ Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação
- ¿ Medições e calibragem de tensão em carga e flutuação.
- ¿ Simulação de defeitos no retificador.



## Proposta Nº 11834

↳ verificar conexões e contatos elétricos.

### PRÉ-AQUECIMENTO

↳ Aquecimento no bloco do motor.

↳ Ajuste do termostato regulável.

↳ Medição da corrente de consumo das resistências.

↳ verificar conexões e contatos elétricos.

### SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

↳ Teste das funções lógicas do Quadro de Transferência Automática

↳ verificar atuação do quadro em simulação de teste sem e com carga se autorizado

↳ verificar a atuação das chaves de rede e gerador durante os testes

↳ simular falta de energia para verificar tempos de entrada do grupo gerador, transferência e retransferência para a concessionária

↳ verificar conexões e contatos elétricos das chaves desde que seja desligada a energia

### EQUILIBRADOR DE CARGA E SINCRONIZADOR

↳ Ajustes de distribuição de potência ativa.

↳ verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo.

↳ verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo.

↳ verificar atuação do sensor de potência inversa.

### SENSOR DE SOBREVELOCIDADE

↳ Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.

↳ Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.

↳ verificar conexões e contatos elétricos.

### PARALELISMO

↳ Verificação dos níveis de reativos entre os grupos.

↳ Análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

### DISJUNTORES

↳ Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

### CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)

↳ repasse nas temporizações do sensor.

↳ verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

### SENSOR DE CONTROLE DE PARALELISMO (SCP)

↳ verificar o tempo de confirmação de grupo na barra.

↳ Teste de lógica de funcionamento.

↳ verificar conexões e contatos elétricos.

### ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

↳ Teste de funcionamento.

↳ Medição da tensão e corrente de carga das baterias.

### DIVERSOS TESTES E AJUSTES

↳ Instrumentos de medição.

↳ Lâmpadas sinalizadoras.

↳ Fusíveis.

↳ verificar conexões de comando e de força

↳ verificar chaves seletoras.

↳ derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMGs com comando automático).

↳ verificar estado e caminho dos cabos elétricos.

↳ verificar partes quentes.

↳ executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, a cada 6 meses, aproximadamente.

### EQUIPAMENTO: GERADOR

#### LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.

↳ Conservação e limpeza externa

↳ Obstrução de passagens de ar internas e externas

↳ avaliar a temperatura da carcaça do estator

↳ Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador

↳ Vibrações

↳ Acoplamento, borrachas, aperto dos parafusos.

↳ Lubrificação dos rolamentos (de acordo com modelo e tabela do fabricante)

↳ Reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator.

#### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS COBERTOS PELO CONTRATO SEM CUSTOS ADICIONAIS

Prazo de prestação do Serviço: 12 meses podendo ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO.

TRT / ART - Termo de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.



## Proposta Nº 11834

Número de visitas para manutenções preventivas mensais: 01 com tempo de duração suficiente às verificações constantes em nosso Check list de manutenção.

Obs. Nesta visita podem ser realizadas manutenções corretivas de pequena duração, que não necessitem de aplicação de peças ou serviços e não ultrapassem 2 horas de trabalho (ex. troca de óleo e filtros, ajustes mecânicos e elétricos, lubrificação de componentes, limpeza do radiador etc.).  
Nestas visitas podem ser realizados testes com cargas nos equipamentos desde que estes não ultrapassem o tempo de 2 horas.

Número de visitas emergenciais mensais: Quantas necessárias, desde que, não sejam caracterizadas falhas de operação.

Suporte técnico via telefone 24Hs. Este serviço está disponível 24H através dos nossos telefones para suporte em casos de consulta de operação, dúvidas operacionais, procedimentos internos pela equipe, ou outras necessidades.

Plantão técnico 24h e atendimentos emergenciais: Atendimento presencial em até 1 hora.

Este atendimento inicia através de contato feito através dos contatos do nosso plantão técnico, onde o atendente solicitará algumas informações técnicas e realizará um atendimento prévio para uma pré-identificação da falha, ou até mesmo a solução dela se possível.  
Em seguida será enviado o técnico ao local se necessário e autorizado.

Este plantão opera de domingo a domingo, 24 horas por dia durante todos os dias do ano inclusive feriados.

Os números do plantão técnico são os seguintes:

Segunda à sexta em horário comercial ☎ 21 39775151 / 2560 9554

Todos os dias 24 horas por dia:

21 985552514 / 985552515 / 985552513 / 985552517

Estes números serão fixados em locais estratégicos para comunicação das emergências etc.

E-mails:

[mpgen@mpgen.com.br](mailto:mpgen@mpgen.com.br) ☎ Diretoria

[contato@mpgen.com.br](mailto:contato@mpgen.com.br) ☎ SAC

[atendimento@mpgen.com.br](mailto:atendimento@mpgen.com.br) ☎ Coordenação de serviços e contratos

[financeiro@mpgen.com.br](mailto:financeiro@mpgen.com.br) ☎ Financeiro

[comercial@mpgen.com.br](mailto:comercial@mpgen.com.br) ☎ Vendas

[logistica@mpgen.com.br](mailto:logistica@mpgen.com.br) - Operação e Logística

Todos os e-mails operam em regime de plantão igualmente os telefones.

### FORNECIMENTOS ADICIONAIS

As manutenções corretivas de duração maior que 2 horas e/ou fora do dia da visita da manutenção preventiva, bem como o fornecimento de qualquer peça ou componente terão seus fornecimentos ofertados antecipadamente por orçamentos prévios enviados, que serão fornecidos mediante autorização.

Exemplos destes serviços:

Desmontagens do alternador ☎ gerador

Desmontagens do motor

Retirada de acessórios do tipo ☎ bomba injetora, alternador de carga da bateria, tampas e acessórios do motor, serviços externos do radiador, componentes dos painéis etc.

Retíficas de peças e motor

Outros...

A MPGEN é uma empresa optante pelo Simples Nacional

Condição de pagamento - 28 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

Impostos inclusos

Validade da proposta - 60 dias

Jane Sousa

Comercial

phone: (21) 39775151 / 96706-8542

email: [comercial@mpgen.com.br](mailto:comercial@mpgen.com.br)

[www.mpgen.com.br](http://www.mpgen.com.br)

Av. das Américas, 20.007, Bloco 02 - 1º andar, salas 105 à 108, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22790-851

Facebook icon LinkedIn icon Instagram icon

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 073/2021.**

3 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira &lt;edgardalmeida@vivario.org.br&gt;

9 de dezembro de 2021 12:07

Para: contato@wmgrupogeradores.com

Cc: Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;, Rodrigo Camara &lt;rodrigocamara@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 073/2021.**

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **14 de Dezembro de 2021** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias (  ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [tacianaabdala@vivario.org.br](mailto:tacianaabdala@vivario.org.br) e [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 073/2021**” até o meio-dia (12h) do dia **13/12/2021**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.


O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Att,  
Edgard Almeida  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)  
Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)  
Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

---

 **TR - Manutenção Geradores- HMAS.pdf**  
617K

---

**WM GRUPO GERADORES** <contato@wmgrupogeradores.com>

9 de dezembro de 2021 22:05

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Rodrigo Camara <rodrigocamara@vivario.org.br>

Prezados boa noite.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

ATT.

Walter Mauro de Oliveira Valente

Diretor Técnico

TELS. 21 3282-1566 - 996813589

Rua Francisca Zieze 235, Pílares Rio de Janeiro - RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PROPOSTA VIVA RIO.pdf**  
5648K

---

**Pamela Vieira** <pamelavieira@vivario.org.br>

10 de dezembro de 2021 10:24

Para: WM GRUPO GERADORES <contato@wmgrupogeradores.com>

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Rodrigo Camara <Rodrigocamara@vivario.org.br>

Olá,bom dia!

Acusamos o recebimento.

Att,

**Pamela Vieira**

**Analista de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatostos@vivario.org.br](mailto:notaseatostos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



09 DE DEZEMBRO DE 2021

# Proposta de Contrato de Manutenção

WM GRUPO  
DE EQUIPES

PROPOSTO POR

WM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PROPOSTO A:

VIVA RIO

WM GRUPO GERADORES.

# PROPOSTA N° 2021201

As \_\_\_\_\_ Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2021

Empresa: Hospital Albert Schweitzer ( VIVA RIO ).

A/C: Sr Edgard

Fone: (21) 2555-3750 - 2555-3753

E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br

Cidade/Estado: Rua Alberto de Campos 12, Ipanema Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.411-030

Assunto: Contrato de Manutenção de 03 geradores de 637 KVA STEMAC.

Prezados.

É com prazer que a WM, vem através desta, formalizar sua proposta para manutenção do equipamento em referência.

Colocamo-nos à sua disposição para discutirmos esta proposta.

No aguardo de vosso próximo contato.

Atenciosamente,

Walter Mauro de Oliveira Valente

WM GRUPO GERADORES.



WM GRUPO GERADORES.

Prezados Senhores, conforme sua solicitação, apresentamos nossa proposta para fornecimento conforme abaixo especificado:

DADOS TÉCNICOS DE FORNECIMENTO:

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR

Contrato de manutenção preventiva e corretiva de 03 Grupos Geradores de 637 KVA a diesel STEMAC com motor PERKINS tipo de uso EMERGENCIAL, conforme anexo 01 do edital.

Valor do contrato.

O valor do contrato será de R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais ) por mês sendo pagamento em boleto.

Vencimentos.

A data de pagamento mensal conforme ANEXO 01 do Edital

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente:

Walter Mauro de Oliveira Valente

Diretor técnico

WM GRUPO GERADORES

Há mais de 10 anos gerando energia com qualidade!

TEL: ( 21 ) 3283-1566 / 9 9681-3589

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 073/2021.**

3 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira &lt;edgardalmeida@vivario.org.br&gt;

8 de dezembro de 2021 09:36

Para: rosi@bestforce.com.br, adriano@bestforce.com.br

Cc: Taciana Abdala &lt;tacianaabdala@vivario.org.br&gt;, Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 073/2021.**

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **13 de Dezembro de 2021** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( x ) **60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [tacianaabdala@vivario.org.br](mailto:tacianaabdala@vivario.org.br) e [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 073/2021**” até o meio-dia (12h) do dia **10/12/2021**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Att,  
Edgard Almeida  
Assistente Administrativo - Setor de Contratos  
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)  
Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Manutenção Geradores- HMAS.pdf**  
617K

**ROSIVANIA FARIAS** <rosi@bestforce.com.br>

9 de dezembro de 2021 16:00

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Adriano BestForce <adriano@bestforce.com.br>, Taciana Abdala <tacianaabdala@vivario.org.br>, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

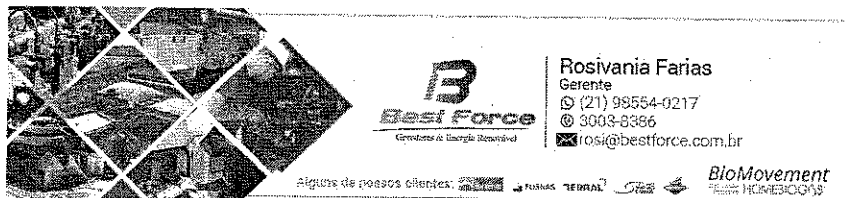
Prezados,

Conforme solicitado estamos encaminhando em anexo proposta de Contrato de Manutenção com fornecimento de peças.

Caso seja necessário algum esclarecimento estamos à disposição.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **CT 09 12 2021- Hospital Alberto Schweitzer - Manutenção mensal com peças.pdf**  
794K

**Pamela Vieira** <pamelavieira@vivario.org.br>

9 de dezembro de 2021 19:39

Para: ROSIVANIA FARIAS <rosi@bestforce.com.br>

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Adriano BestForce <adriano@bestforce.com.br>, Taciana Abdala <tacianaabdala@vivario.org.br>

Recebido, muito obrigado.

Att,

**Pamella Vieira**

**Analista de Contratos**

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021

PROPOSTA – S09122021

Cliente: VIVA RIO – HMAS  
Endereço: Rua Nilópolis, 239 - Realengo  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ  
Contato: (21) 2555-3750  
E-mail: Edgar Almeida– edgaralmeida@vivario.org.br

---

### Proposta Comercial Atendimento Mensal

Prezado Sr. André

Agradecemos à solicitação e apresentamos a proposta para atender com manutenção preventiva mensal e revisão anual a cada 12 meses em 04 (quatro) grupo geradores de energia.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnico ou comercial necessários.

#### ESCOPO DE FORNECIMENTO:

- ✓ Manutenção preventiva e atendimentos emergenciais 24 horas por dia.
- ✓ Manutenções corretivas e peças serão fornecidas mediante aprovação prévia através de proposta adicional.

**ITEM 1** – 01 (um) Grupo gerador, Tensão: 220/127 Tipo de uso: emergência , Fabricante STEMAC, Motor Pekins, 637 kva, Tipo: aberto, transferência de cargas: Automático localizados no Hospital Albert Schweitzer

**ITEM 2** – 01 (um) Grupo gerador, Tensão: 220/127 Tipo de uso: emergência , Fabricante STEMAC, Motor Pekins, 637 kva, Tipo: aberto, transferência de cargas: Automático localizados no Hospital Albert Schweitzer

**ITEM 3** – 01 (um) Grupo gerador, Tensão: 220/127 Tipo de uso: emergência , Fabricante STEMAC, Motor Pekins, 637 kva, Tipo: aberto, transferência de cargas: Automático localizados no Hospital Albert Schweitzer

Escopo de materiais para Serviços inclusos em contrato:

FILTRO DE COMBUSTÍVEL
FILTRO DE OLEO
FILTRO LUBRIFICANTE
FILTRO DE AR

**ÓLEO LUBRIFICANTE**

**CORREIAS**

**ADITIVO PARA RADIADOR**

Apresentamos a seguir nosso roteiro pré-estabelecido pela equipe técnica para uma perfeita averiguação no atendimento dos serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva).

**EQUIPAMENTO: MOTOR DIESEL**

**LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.**

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de motor objeto da manutenção.

**TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO**

- Avaliar o estado de conservação do tanque.
- Nível do combustível na data.
- Vazamentos pelas conexões/tubulações.
- Respiro do tanque.

**SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS**

- Verificar Mangueiras e tubulações de óleo combustível
- Qualidade dos filtros instalados.
- Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

**SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS**

- Verificar o nível de óleo lubrificante.
- Temperatura do óleo lubrificante.
- Pressão do óleo lubrificante.
- Vazamentos em juntas e bujões.
- Limpeza do respiro do cárter.
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.
- Controlar a necessidade troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante.
- Qualidade dos filtros instalados.

## SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento.
- Verificar funcionamento e fixação.
- Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina.
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador.
- Temperatura da água de arrefecimento.
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento.
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento.
- Qualidade do filtro instalado.
- Bomba de água: verificar funcionamento.
- Ventilador: tensão da correia fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação.
- Controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/ intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante.

## FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação.
- Controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó.
- Verificar o indicador de restrição.
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante.
- Qualidade do filtro de ar instalado.
- Verificar a limpeza interna da tubulação pós filtro e anterior à turbina.

## BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora.
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante.
- Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante.
- Limpeza do pick-up magnético.
- Ajustar a rotação do motor diesel.
- Bomba alimentadora: Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro.

## TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação.
- Folga dos turbo compressores.

- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, de acordo com as normas do fabricante.

#### **SISTEMA DE PARTIDA**

- Verificar motor de partida.
- Chave de partida e contatos elétricos.
- Medir o nível de tensão, densidade das baterias.
- Revisar terminais de baterias.
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 anos de uso, aproximadamente.

#### **PROTEÇÕES DO MOTOR**

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d' água.
- Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo.
- Verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66 HZ).
- Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/ intercambiador, quando existente.
- Verificar atuação da válvula de fluxo d' água do intercambiador quando existente

#### **OUTRAS VERIFICAÇÕES**

- Ruídos estranhos / anormais do motor.
- Verificação das correias: (tensão, desgaste, vida útil).
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos.
- Revisar o sistema de pré-aquecimento verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado.
- Verificar amortecedores de vibrações.
- Limpeza da sala do(s) grupo(s) gerador (es).

#### **EQUIPAMENTO: QUADRO DE COMANDO**

#### **LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO**

Os itens abaixo listados serão selecionados pelo técnico, de acordo com sua aplicação para o modelo de quadro de comando objeto da manutenção.

#### **REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR**

- Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador.
- Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador.

- Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos).  
Verificar conexões e contatos elétricos.

#### **REGULADOR DE VELOCIDADE**

- Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade.
- Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga.
- Verificar conexões e contatos elétricos. Revisar o sensor magnético (pick-up).

#### **CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)**

- Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação
- Medições e calibragem de tensão em carga e flutuação.
- Simulação de defeitos no retificador.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

#### **PRÉ-AQUECIMENTO**

- Aquecimento no bloco do motor.
- Ajuste do termostato regulável.
- Medição da corrente de consumo das resistências.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

#### **SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO (SCA)**

- Teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo.
- Verificar atuação dos sensores de tensão frequência.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

#### **EQUILIBRADOR DE CARGA E SINCRONIZADOR**

- Ajustes de distribuição de potência ativa.
- Verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo.
- Verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo.
- Verificar atuação do sensor de potência inversa.

#### **SENSOR DE SOBREVELOCIDADE**

- Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco gerador.
- Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor.
- Verificar conexões e contatos elétricos.



## **PARALELISMO**

- Verificação dos níveis de reativos entre os grupos.
- Análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

## **DISJUNTORES**

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

## **CONTROLADOR DE CORRENTE TÉRMICO (CCT)**

- Repasse nas temporizações do sensor.
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

## **SENSOR DE CONTROLE DE PARALELISMO (SCP)**

- Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra.
- Teste de lógica de funcionamento.
- Verificar conexões e contatos elétricos.

## **ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS**

- Teste de funcionamento
- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Verificação da água de bateria
- Se necessário substituição da água de bateria

## **DIVERSOS TESTES E AJUSTES**

- Instrumentos de medição.
- Lâmpadas sinalizadoras.
- Fusíveis.
- Verificar conexões de comando e de força
- Verificar chaves seletoras.
- Derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMGs com comando automático).
- Verificar estado e caminho dos cabos elétricos.
- Verificar partes quentes.
- Executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó, a cada 6 meses, aproximadamente.

**EQUIPAMENTO: GERADOR**

**LISTA DE VERIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO TÉCNICO.**

- Conservação e limpeza externa
- Obstrução de passagens de ar internas e externas
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador
- Vibrações
- Acoplamento, borrachas, aperto dos parafusos.
- Lubrificação dos rolamentos (de acordo com modelo e tabela do fabricante)
- Reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator.

**Geradores em tipo de uso emergencial**

**Impostos: inclusos**

**Atendimentos emergenciais serão atendidos em no máximo 4 horas após o acionamento nos telefones de Plantão 24 horas:**

**(21) 9 9423-9694- Adriano Bertolacci**

**(21) 9 8554-0216- Elaine Vannucci**

**(21) 9 8554-0217- Rosivânia Farias**

**(21) 2485-2562 para dias e horários comerciais nossos telefones fixos**

**Responsável técnico Best Force: Juvenal Afonso Martins , Crea nº: 2007127613**

**Incluso em nosso contrato de manutenção o Seguro de Responsabilidade Civil que abrange qualquer tipo de prejuízo ao terceiro.**

**Valor: R\$ 300.000,00**

**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

<b>Prazo de prestação do Serviço: 12 meses</b>
<b>Obs. Após 12 meses caso não haja o manifesto de cancelamento do contrato, este é renovado automaticamente e aplicado fator de reajuste baseado no IGPM acumulado no período.</b>

<b>Número de visitas de manutenções preventivas mensais:</b> 01
<b>Número de visitas emergenciais mensais:</b> Quantos necessários desde que não sejam caracterizadas falhas de operação, tais como falta de diesel, botões ou chaves acionados erroneamente, uso de diesel de baixa qualidade, retirada de peças ou componentes do grupo gerador sem conhecimento de nossa empresa, e demais falhas operacionais que não caracterizem má realização dos serviços de manutenção preventiva, ou ainda provenientes de peças ou serviços comunicados anteriormente, a necessidade de ser realizado, que não tenham sido autorizado sua execução, ou ainda causadas por peças não fornecidas pela nossa empresa.
<b>Materiais de revisão anual (Corretiva):</b> Filtros e óleo lubrificante – 01 vez a cada 12 meses Aditivo de radiador e sistema de arrefecimento.
<b>Plantão técnico 24h e atendimentos emergenciais:</b> Incluso, 24hs/dia, 365 dias/ano, vinculando o atendimento a qualquer horário.
<b>ART- Inclusa</b>
<b>Higienização completa</b> todos os meses nos geradores e locais de instalação
<b>Laudo de abrangência de cargas do grupo gerador – Incluso</b> mediante Teste com carga autorizado pelo cliente
<b>Seguro de responsabilidade civil- Incluso</b>

**Valor total dos serviços :**

ITEM 1 – R\$ 1.400,00 / mensal

ITEM 2 – R\$ 1.400,00 / mensal

ITEM 3 – R\$ 1.400,00 / mensal

Ficamos a inteira disposição a todo e qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário técnico / comercial.

Cordialmente,

---

**PROPOSTA COMERCIAL VIVA RIO**

---

**PWS - Christiane Fernandes** <christiane@pwsenergia.com.br>  
Responder a: christiane@pwsenergia.com.br  
Para: edgardalmeida@vivario.org.br  
Cc: Diretoria <diretoria@pwsenergia.com.br>

10 de dezembro de 2021 17:04

Prezado,

Segue a proposta comercial referente ao contrato de manutenção do GMG.



---

**De:** diretoria@pwsenergia.com.br <diretoria@pwsenergia.com.br> Em nome de Edgard Almeida de Oliveira  
**Enviada em:** quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 12:16  
**Para:** comercial@pwsenergia.com.br  
**Cc:** Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>; Rodrigo Camara <rodrigocamara@vivario.org.br>  
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 073/2021.

**COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 073/2021.**

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **14 de Dezembro de 2021** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br)

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As

cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

**Condições de pagamento:** conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

**Validade da proposta:** ( ) 30 dias ( x ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

**Contato para consultas:** Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email [tacianaabdala@vivario.org.br](mailto:tacianaabdala@vivario.org.br) e [edgardalmeida@vivario.org.br](mailto:edgardalmeida@vivario.org.br) com o título “**Dúvida Cotação nº 073/2021**” até o meio-dia (12h) do dia **13/12/2021**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)

Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

---



 11210.21\_revisão 01 Contrato de GMG's\_Hosp. Albert Schweitzer.pdf  
263K



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo  
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 3420-9306/ 3349-9905 / 3023-5389  
[www.pwsenergia.com.br](http://www.pwsenergia.com.br)

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.

**Proposta Comercial / Técnica 11210.21 revisão 02**

CLIENTE	Hospital Albert Schweitzer (VIVA RIO )
A/C	Edgar
	21) 2555-3750
	<a href="mailto:edgardalmeida@vivario.org.br">edgardalmeida@vivario.org.br</a>

Prezados senhores,

Ressaltamos que a presente proposta é feita por uma empresa altamente capacitada a efetuar manutenções preventivas e corretivas em toda a linha de equipamentos para missão crítica, tais como UPS e suas peças derivadas, Estabilizadores, Transformadores, Chaves de Transferência, Chaves Estáticas e Geradores de Energia.

Atenciosamente,

Mario Fabiano  
Desenvolvedor de Negócios  
PWS ENERGIA  
Tel.:21-3023-5389 /3420-9306 / 3349-9905  
Cell:21-99154-7564  
[mario@pwsenergia.com.br](mailto:mario@pwsenergia.com.br)  
[www.pwsenergia.com.br](http://www.pwsenergia.com.br)

Gabriel Mendes  
Administração de Negócios  
PWS ENERGIA  
Tel.:21-3023-5389 /3420-9306 /3349-9905  
Cell:21-98280-5350  
[gabriel@pwsenergia.com.br](mailto:gabriel@pwsenergia.com.br)  
[www.pwsenergia.com.br](http://www.pwsenergia.com.br)

## 1. ESCOPO

Prestação de serviços e suporte técnico em manutenção para GRUPO GERADOR na modalidade de contrato de manutenção preventiva.

### Revisão Mecânica com os seguintes itens:

- ✦ Revisão do óleo do motor;
- ✦ Revisão dos filtros diesel;
- ✦ Revisão do filtro de óleo lubrificante;
- ✦ Revisão da água do motor com adição de anticorrosivo;
- ✦ Revisão das juntas das tampas de válvulas;
- ✦ Lubrificar articulações da bomba injetora;
- ✦ Completar nível d'água das baterias;
- ✦ Testar carregador de baterias;
- ✦ Testar pré-aquecimento do motor;
- ✦ Limpeza das aletas do radiador;
- ✦ Limpeza, inspeção e regulagem do pick-up magnético;
- ✦ Lubrificar articulações do solenóide de parada;
- ✦ Reaperto geral dos painéis de comando e de transferência;
- ✦ Testar ajuste de relé térmico;
- ✦ Testar proteções (inclusive sensores);
- ✦ Reapertar intertravamento mecânico das contactoras do QTA;
- ✦ Medir temperatura entre fases no QTA;
- ✦ Reaperto dos terminais dos cabos de carga e comando do QTA;
- ✦ Lubrificar as hastes das contactoras com proteção tipo WD;
- ✦ Limpeza e ajuste dos contatos de intertravamento elétrico com proteção tipo freon;
- ✦ Limpeza dos contatos principais fixos e móveis do QTA, com proteção tipo freon;
- ✦ Verificar nível de eletrolítico das baterias (completar se necessário);
- ✦ Lubrificar o bendix do motor de partida;
- ✦ Reapertar cabos e terminais do motor;
- ✦ Revisão das escovas do alternador DC;
- ✦ Revisão do filtro d'água (se houver);
- ✦ Reapertar os parafusos dos bornes de saída do alternador AC;
- ✦ Verificação dos parafusos da base, acoplamento, vibra-stop e pés do motor/ gerador;
- ✦ Limpeza pré-filtro de óleo diesel (se houver);
- ✦ Limpar orifícios de alarme do motor (bomba d'água e blocos) (se houver);
- ✦ Testar proteções (inclusive sensores);
- ✦ Observação do monitoramento da rede pelo QTA , devolução da carga para concessionária, resfriamento do gerador, desligamento e retorno a condição de stand-by (emergência)
- ✦ Simulação do retorno de energia da concessionária;
- ✦ Verificar funcionamento dos instrumentos do motor;
- ✦ Testar sistema de manual;
- ✦ Conferir a ausência de vibrações, ruídos anormais e vazamentos;
- ✦ Verificar nível de fumaça do motor diesel;
- ✦ Verificar a queda de frequência ao assumir a carga;
- ✦ Medição da tensão do GMG nas 3 fases;
- ✦ Medição da corrente do GMG nas 3 fases;
- ✦ Teste com carga uma vez por mês.

Categoria	ITEM A SER VERIFICADO/AÇÃO	Mensal	6 Meses ou 250 Horas	Anual ou 250 Horas
Sistema de Arrefecimento	Nível de água no Radiador	x	x	
	Condição do sistema de arrefecimento	x	x	x
	Troca do líquido de arrefecimento			x
	Pré aquecedor do motor			x
	Condição e operação da hélice do radiador		x	x
	Condição das aletas do radiador		x	x
Sistema de Lubrificação	Nível de óleo	x	x	x
	Condição do sistema de óleo	x	x	x
	Troca do óleo		x	x
Sistema de Entrada de Ar	Indicador de restrição do fluxo de ar	x	x	x
	Condição da tubulação de entrada de ar	x	x	x
Sistema de Exaustão de Ar	Condição da tubulação de saída de ar	x	x	x
	Dreno de água condensada no silencioso		x	x
Sistema de Combustível	Nível de combustível no tanque	x	x	x
	Dreno do filtro separador de água	x	x	x
	Condição do Sistema de combustível	x	x	x
	Troca do filtro de combustível		x	x
	Inspeção do tanque de combustível e tubulação	x	x	x
Alternador	Limpeza da grade de ventilação	x	x	x
	Condição dos terminais		x	x
	Condição do acoplamento		x	x
	Inspeção dos parafusos do acoplamento		x	x
	Verificar resistor anti-condensação do alternador			x
	Condição dos enrolamentos do rotor / estator			x
	Condição dos diodos / AVR			x
Sistema de Baterias	Verificar tensão da bateria	x	x	x
	Condição da bateria		x	x
	Nível de eletrólito (somente em baterias ventiladas)		x	x
	Conexões dos terminais		x	x
	Condição do Alternador para Carregador de baterias	x	x	x



<b>Motor</b>	Verificação das correias do motor			X
<b>Dutos de Ar</b>	Condição dos dutos		X	X
	Condição dos atenuadores		X	X
<b>Carenagem/Sala ou Outros</b>	Condições da sala ou carenagem	X	X	X
	Condições de segurança		X	X
	Sistema anti-incêndio (caso aplicado)	X	X	X
	Iluminação da sala		X	X

<b>Categoria</b>	<b>ITEM A SER VERIFICADO/AÇÃO</b>	<b>Mensal</b>	<b>6 Meses ou 250 Horas</b>	<b>Annual ou 250Horas</b>
<b>Sistema de Controle</b>	Segurança e condição de componentes		X	X
	Aperto das conexões		X	X
	Conexão dos cabos de força		X	X
	Limpeza do Painel de Comando		X	X
	Teste de lâmpadas		X	X
	Operação dos Instrumentos		X	X
	Operação das chaves/botões		X	X
	Operação do disjuntor/contator	X	X	X
	Operação do sistema	X	X	X
	Tensão e frequência de saída	X	X	X
<b>Teste</b>	Teste manual	X	X	X
	Falha de rede	X	X	X

Todos os serviços não elencados no anexo I, não fazem parte do objeto deste contrato, para fins de exemplificação, citamos alguns serviços que, se realizados, serão cobrados em fatura separada, conforme abaixo:

- a) Reforma do motor diesel;
- b) Limpeza do radiador/ intercambiador realizada em oficina;
- c) Revisão das bombas injetoras e dos bicos injetores;
- d) Recondicionamento de turbinas;
- e) Rebobinagem do gerador;
- f) Conserto em laboratório de módulos eletrônicos;
- g) Conserto de disjuntores;
- h) Limpeza e pintura de gerador do quadro de comando;
- i) Atualizações de projetos em geral; alteração da lógica de funcionamento;
- j) Avaria em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos;



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo  
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 3420-9306/ 3349-9905 / 3023-5389  
[www.pwsenergia.com.br](http://www.pwsenergia.com.br)

## 2. MÉTODOS APLICÁVEIS

Os serviços a serem prestados, seguirão os seguintes métodos:

- Manutenção preventiva programada MENSAL 24x7.
- Manutenção preventiva visual programada MENSAL 24x7.
- Manutenção corretiva com disponibilidade 24x7 dias por semana.
- Plantão telefônico para abertura de chamados, 24x7 dias por semana.
- Atendimento técnico no local em até 4 horas após a abertura do chamado.
- Suporte técnico, 24x7 dias por semana.

Todos os serviços citados acima serão prestados à contratante sem qualquer ônus a título de mão de obra.

## 3. OBJETOS DO CONTRATO

QTD	EQUIPAMENTO
01	GMG PERKINS 637KVA
01	GMG PERKINS 637KVA
01	GMG PERKINS 637KVA

## 3. PEÇAS E BATERIAS

O fornecimento de qualquer tipo de materiais sendo eles: Ventiladores, componentes, placas, USCAS, baterias e etc, ficam sob responsabilidade da Contratante, não estando inclusas neste escopo. Esses materiais somente serão substituídos após aprovação de orçamento. (Mão de obra para substituição dos mesmos inclusos no contrato).

## 4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A PWS ENERGIA possui Técnicos com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).
- A PWS ENERGIA possui todos os equipamentos e ferramentas adequadas para a instalação e manutenção dos equipamentos descritos nesta proposta.
- Registro no CREA do Estado onde o contrato será prestado.  
(Engenheiros eletricitas responsáveis pela execução dos serviços).
- Apresentação de atestados de capacidade técnica de acordo com o objeto desta proposta.
- Apresentação de certificado de treinamento técnico em fábrica para o objeto desta proposta.



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo  
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 3420-9306/ 3349-9905 / 3023-5389  
[www.pwsenergia.com.br](http://www.pwsenergia.com.br)

#### **5. REQUISITOS AMBIENTAIS**

Apresentação na assinatura do contrato da retenção do Alvará de Funcionamento.

#### **6. NOTAS EXPLICATIVAS**

- É de responsabilidade do cliente designar um funcionário para acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **PWS ENERGIA**.
- Este contrato não contempla integração ou treinamento específico para acesso do técnico da **PWS ENERGIA** as dependências/instalações do cliente.
- Eventuais despesas geradas por restrição do cliente para execução de qualquer etapa do serviço serão cobradas a parte.

#### **7. REQUISITOS DE SEGURANÇA**

- Confidencialidade
- Treinamento
- Relatórios Operacionais e Gerenciais
- Responsabilidades Legais
- Refeições
- NR – 10
- SEPE
- Identificação (crachás)
- Fornecimento de EPI's
- Atendimento Médico em acidentes
- Uso/Instalação de Equipamentos

#### **8. RECURSOS NECESSÁRIOS**

Será estabelecido um coordenador para orientar sua equipe de trabalho e interfacear com o responsável pela atividade dentro da empresa.

Será informada relação de nomes para liberação de entrada de pessoal, entrada de materiais, aprovação de produtos químicos, refeição de pessoal, permissão de trabalho especial se necessário, etc.

#### **9. REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Contamos com uma equipe de assistência técnica especializada para os objetos deste contrato, que poderá ser contatada através de e-mail's, rádios Nextell e telefones celulares cujos números serão informados posteriormente.



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo  
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 3420-9306/ 3349-9905 / 3023-5389  
[www.pwsenergia.com.br](http://www.pwsenergia.com.br)

#### 10. RELATÓRIOS PERIÓDICOS

Serão demonstrados, quando requerido, todos os resultados de suas atividades através de relatórios e informações no formato acordado com a VIVA RIO sendo enviados posteriormente após os serviços executados.

#### 11. PREÇOS

**11.1 MODALIDADE CONTRATO (sem peças)..... R\$ 2.970,00**  
**(Mensal)**

- Incluso manutenções preventivas MENSAIS.
- Manutenções corretivas e atendimento técnico 24h/7 dias por semana sem limite de chamados.
- Peças de reposição não inclusas.

**OBS:** Neste contrato não está incluso nenhum tipo de projeto nem responsabilidade infraestrutura, sendo gerado orçamento a parte do contrato.

#### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado mensalmente com vencimento todo dia 30 para o contrato de manutenção.

#### 13. DURAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ter validade de 12 meses, podendo ser prorrogado automaticamente. No caso do cliente optar pela manutenção preventiva avulsa, a garantia do serviço será de 90 dias após NF.

#### 14. IMPOSTOS

- Estão inclusos todos os impostos.

**IMPORTANTE:** Os impostos foram calculados, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração na legislação tributaria dentro da validade da proposta, a mesma deverá ser revisada.



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo  
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 3420-9306/ 3349-9905 / 3023-5389  
[www.pwsenergia.com.br](http://www.pwsenergia.com.br)

### DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ Relação de equipamentos fornecida pelo cliente.
- ✓ Necessitando de obras civis para transporte, retiradas dos equipamentos, as mesmas não estão contempladas.
- ✓ Toda e qualquer modificação, alteração ou adição dos equipamentos feitas pelo cliente final e ou terceiros, não negociados nessa proposta sofrerão aditivos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

PWS TECNOLOGIA LTDA

**Mário Fabiano**  
Cel.: 21-99154-7564  
[mario@pwsenergia.com.br](mailto:mario@pwsenergia.com.br)  
[www.pwsenergia.com.br](http://www.pwsenergia.com.br)



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA


COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletiva de grupos geradores e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, sem o fornecimento de peças, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA			
1	HMAS	3 GERADORES	BEST FORCE	PWS	GRUPO WM	MPGEM
VALOR GLOBAL 12 MESES			R\$ 4.200,00	R\$ 2.970,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.100,00
			R\$ 50.400,00	R\$ 35.640,00	R\$ 36.000,00	R\$ 25.200,00

ORÇADO POR:

  
Ana Maria Capellini  
Contratos: N1156277  
Matrícula: N1156277

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

MAPA CONFECCIONADO EM 14/12/2021

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER

PARECER TÉCNICO

Esse parecer técnico é referente à avaliação técnica das propostas de manutenção preventiva, corretiva e eletiva do grupo motor gerador do Hospital Municipal Albert Schweitzer.

Com base no Termo de Referência apresentado pela OSS Viva Rio, foram recebidas quatro propostas técnicas comerciais: MPGEN Comércio e Serviços Geradores, PWS Energia, Best Force Geradores e Energia Renovável e WM Grupo Geradores.

Após a realização da análise técnica desses documentos, foi concluído que:

- A empresa MPGEN Comércio e Serviços Geradores não expõe uma periodicidade no detalhamento de prestação de serviços e de suporte técnico. A empresa apresenta uma não conformidade quando cita algumas peças de preventiva como corretiva. Além disso, em uma parte da proposta (página 2) limita duas horas para a realização do atendimento de emergência enquanto em outra parte (página 5) se compromete a realizar esse atendimento em até uma hora. Outra questão importante é que não estabelecem um tempo máximo para atendimento quando citam a possibilidade de atraso advinda por catástrofes, eventos, acidentes e criticidade de horário. Na proposta da MPGEN, em fornecimentos adicionais, é exposto que em atendimentos de corretiva com duração maior que duas horas e/ou fora do dia de manutenção preventiva serão enviados orçamentos prévios, gerando custo adicional ao contrato para fornecimento de mão de obra;
- A empresa PWS Energia possui uma apresentação clara de prestação de serviços e suporte técnico incluindo a periodicidade de realização. Além disso, atende os pontos estabelecidos no Termo de Referência com exceção do tempo máximo para atendimento de uma demanda emergencial que está definido em até quatro horas. Nessa proposta a empresa deixa claro que nenhum serviço de manutenção gerará ônus para a empresa a título de mão de obra (item 2);
- A empresa BestForce não expõe uma periodicidade no detalhamento de prestação de serviços e de suporte técnico. Na proposta, em escopo de fornecimento, é apresentado que manutenções corretivas, além de peças, serão fornecidas mediante a aprovação prévia através de proposta adicional. O atendimento emergencial é realizado em no máximo quatro horas;
- A empresa WM Grupo de Geradores não apresenta proposta técnica com especificações de serviços praticados, o que inviabiliza a visualização e avaliação do que é proposto para validação pela contratante.

Diante do que analisado, a empresa que apresentou a proposta mais clara, detalhada e viável tecnicamente e financeiramente foi a PWS Energia.

*Taciana Abdala Abrahão*  
Taciana Abdala Abrahão  
Gerente de Manutenção e Eng. Clínica  
CPEA: 2618129679  
HMAS



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **PWS TECNOLOGIA LTDA**, especializada na prestação de serviço de **Manutenção de Grupos Geradores**, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 05/01/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante/Responsável:

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO



224988



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Fazenda

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF
0477972-0	12.124.627/0001-33	04/257.955/2010	04/743.376/2013	13

## CONCEDIDO A

PWS TECNOLOGIA LTDA EPP  
PWS ENERGIA

## PARA SE ESTABELECEER NO(A)

RUA BARÃO DO BOM RETIRO , 111  
111A  
ENGENHO NOVO

## COM AS SEGUINTE ATIVIDADES

243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT  
324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC  
322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC  
261238 - INSTALACDES ELETRICAS

## COM AS SEGUINTE RESTRICÇÕES

01 - VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

## OBSERVAÇÕES

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, NO RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO DA SAÚDE, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

Rio de Janeiro, 09/08/2013

*[Handwritten signature]*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.124.627/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 15.993.980,04	R\$ 15.951.573,90
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 12.507.456,47	R\$ 12.413.302,03
CAIXA		R\$ 7.168.629,75	R\$ 5.900.182,29
BRADESCO		R\$ 4.254,73	R\$ 4.254,73
BANCO SANTANDER- CONTA CORRENTE		R\$ 86.759,33	R\$ 86.759,33
BANCO SANTANDER-POUPANÇA		R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
C.E.F.		R\$ 321.731,46	R\$ 321.731,46
BRADESCO		R\$ 38.625,18	R\$ 38.625,18
C.E.F.		R\$ 274.490,20	R\$ 274.490,20
POUPANCA INTELIGENTE		R\$ 0,00	R\$ 210.974,23
FUNDOS DE INVESTIMENTOS SANTANDER		R\$ 1.030.881,37	R\$ 1.030.881,37
CLIENTES A RECEBER		R\$ 496.454,76	R\$ 496.454,76
ESTOQUES		R\$ 2.828.847,97	R\$ 3.792.168,76
(-) ICM A RECUPERAR		R\$ (1.407,10)	R\$ (1.407,10)
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 3.165,37	R\$ 3.165,37
I.N.S.S. RETIDO 11% A RECUPERAR		R\$ 253.756,78	R\$ 253.756,78
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.486.523,57	R\$ 3.538.271,87
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 373.800,00	R\$ 391.349,80
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 31.730,94	R\$ 31.730,94
COMPUTADORES/PERIFERICOS		R\$ 29.902,23	R\$ 36.650,43
INSTALACOES/BENFEITORIAS		R\$ 44.522,87	R\$ 44.522,87
MAQS.E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.662.350,45	R\$ 1.662.350,45
FERRAMENTAS		R\$ 10.325,05	R\$ 10.325,05
VEICULOS		R\$ 984.790,11	R\$ 984.790,11
ADIANTAMENTOS DE CONSORCIOS		R\$ 44.742,07	R\$ 44.742,07
IMOVEIS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 25.548,12	R\$ 19.748,12
SOFTWARE		R\$ 2.221,60	R\$ 2.221,60
VEICULOS (-)		R\$ 46.580,13	R\$ 79.840,43
<b>PASSIVO</b>		R\$ 15.993.980,04	R\$ 15.951.573,90
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 944.787,06	R\$ 402.054,30
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 21.887,06	R\$ (310.899,45)
C/C CLIENTE		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 5.882,80	R\$ 11.764,76
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (13.224,40)	R\$ (13.224,40)
FIANC.CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 146.972,53	R\$ 146.972,53
CONSORCIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (1.910,70)
INSS EMPREGADOR A RECOLHER		R\$ 37.246,21	R\$ 617.011,22
FGTS A RECOLHER		R\$ 17.757,64	R\$ 4.000,64
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER		R\$ 465,78	R\$ 465,78
ICM S/COMPRAS A RECOLHER		R\$ 41.520,22	R\$ 41.520,22
(-) ICM S/VENDAS A RECOLHER		R\$ (43.633,65)	R\$ (430.181,09)
ISS S/VENDAS A RECOLHER		R\$ 444.624,14	R\$ 40.488,96
ISS TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (2.480,34)
PIS FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 26.570,69	R\$ 5.212,74
CONTRIB.DE SEG.SOC. A RECOLHER		R\$ 124.453,42	R\$ (64.581,63)
IRRF SOCIOS A RECOLHER		R\$ 15.285,20	R\$ (1.607,56)
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		R\$ 96.411,12	R\$ 228.857,41
(-) PARCELAMENTO ISS A RECOLHER		R\$ (2.471,01)	R\$ (2.471,01)
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		R\$ 11.661,04	R\$ 129.547,76
IRRF EMPREGADOS A RECOLHER		R\$ 8.886,17	R\$ (1.101,54)
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ (2.503,61)
ANTECIPACAO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ (2.503,61)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 15.049.192,98	R\$ 15.552.023,21
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 14.849.192,98	R\$ 15.352.023,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.63.E6.BE.4B.1B.8F.A2.C5.94.AD.8E.DB.11.40.A4.CD.F1.05.3B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônica  
 EDYB69407-SEJ  
 Consulta a validade do selo  
 em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Talão: 102996.5/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos NADA CONSTA com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que NADA CONSTA com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que NADA CONSTA com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que NADA CONSTA com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que NADA CONSTA com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que NADA CONSTA com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.369, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que NADA CONSTA com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 5.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME PWS TECNOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ 12.124.627/0001-33**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos treze (13) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021). Eu Alexandre Martins Passos, Escrevente 94 - 09013, a extraí.

Finalidade: LICITACAO

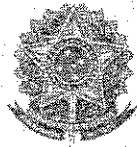
1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro  
 Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II  
 Município: RIO DE JANEIRO/RJ  
 Praia da Otaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador  
 Site: 1rcpn.com.br  
 Telefone: (21) 3396-1504  
 Email: atendimento@1rcpn.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 RIO DE JANEIRO, 13 de outubro de 2021.

Alexandre Martins Passos  
 Escrevente - Mat. 94-9013

Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 159,88

Arpen 17 - AA 008973082 - P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1.778.892

Nº da Central: 102.996

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**  
**MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001  
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel.: 2507-9090

# CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA** mais que, revendo os mesmos livros, **NADA CONSTA** em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1783-A do Código Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - Incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA** outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **CONTRA O NOME: PWS TECNOLOGIA LTDA-CNPJ: 12.124.627/0001-33.** O referido é verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, oito de outubro de dois mil e vinte e um. **TAB\_6\_L= R\$32,97+ TAB\_6\_BUSCA= R\$70,21+ TAB\_1\_4= R\$11,63= EMOL: R\$114,81+ FETJ: R\$22,96+ FUNDPERJ: R\$5,74+ FUNPERJ: R\$5,74+ FUNARPENRJ: R\$4,59+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,04= TOTAL = R\$159,88.** Eu Oficial assino.

**EUGENIO BUZHAR GERAISSATI**  
Substituto Legal - Cadastro:94-14921



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDXW 74082 QNI  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Finalidade: LICITACAO

Impresso por: MAC

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

CONCLUSÃO - AUTOS - POR PROCESSAMENTO I  
EMISSÃO - ASSINADA OU IMPRESSADA  
CONSERVADA COMO INDICADO DE ATUALIZAÇÃO DE TERMO DE TRIBUTAÇÃO

PREVENA-SE CONTRA O CANCER

IMPRESSO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDEDIDA POR

Arquivo - 44 009738168 - P

2

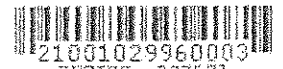
2

2

2

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.



RECIBO: 287571  
SELO: EDYO92107TVV  
Modelo: ESPECIAL

# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO GUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO  
Delegatário: Lélis Gabriel Malodero dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

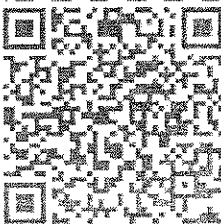
DESDE CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E UM ATÉ CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (05/10/2001 ATÉ 05/10/2021), dele(s)\*\*\*\*\*

\* \* \* \* \* **NADA CONSTA** \* \* \* \* \*

Relativamente ao nome de PWS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 12.124.627/0001-33\*\*\*\*\*

Rio de Janeiro, Capital em 13/10/2021. QUALIFICAÇÃO conf. requerido. TOTAL: R\$ 123,96. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNGGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDYO 92107 TVV  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*RICARDO DA COSTA MEIRELES*  
RICARDO DA COSTA MEIRELES  
Oficial Substituto (04/1867)

*TELVA BARBOSA*  
Conferido 13/10/2021  
TELVA BARBOSA  
CIPS 62169/057

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor. Certidão em nome de PWS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 12.124.627/0001-33, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO ESPECIAL RES. TCMRJ Nº 007/13 DA COMISSÃO DE REFORMA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. MODELO EXTRA JUDICIAL. INSCRIÇÃO PATENTE POR PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. CONSULTA EXTERNA. FOLHA 01 DE 01. Nº 01001047C

# 2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 08/10/2021

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITAÇÃO  
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

102996

00/18 Pag: 0001

R:2195635

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.15 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E UM ATÉ SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (06/10/2001 a 06/10/2021) dele(s).

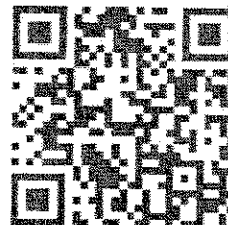
.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de PWS TECNOLOGIA LTDA Qualificação: 12124627  
000133 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 13/10/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 123.96

EMOL R\$: 20.35 - PRCMV(2%)R\$: 0.99 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos da consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJRJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDXZ22215-GKO  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



*Luiz Augusto da  
Silva do Carmo  
Escrevente  
Matr. 94/3730*



Requerida em 08/10/2021

0003138696-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL



## 3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000  
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

\* NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA 227 - GRUPO 201 - CEP. 20020-902

# CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E IGU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABaixo DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL UM até QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/10/2001 até 04/10/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **PWS TECNOLOGIA LTDA**, qualificação: CNPJ 12.124.627/0001-33 (conforme requerido)

Emitida em: 08/10/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 88,95 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato6) + R\$ 0,89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17,67 (FETJ) + R\$ 4,41 (FUNPERJ) + R\$ 4,41 (FUNPERJ) + R\$ 3,53 (FUNARPEN) + R\$ 4,70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMENAGEM, INCLUIR SER FIRMADA DELEGADAÇÃO DE HONORÁRIA NA SELDA DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

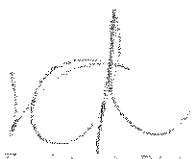
AS ESCRITURAS SÃO INTERDUZIDAS E ARQUIVADAS SOB O ATO DE ARQUIVAMENTO CONTRA O INTERESSADO. AGORA, PARA O PROCESSO, AGUARDE A POSSEBON, SER SOLICITADAS CERTIDÕES PARA PERICÓRIA E PERICÓRIA A VANTAJA.

7662113

Cert. Proc. p/ POSSEBON/POSSEBON

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Seio de Fiscalização Eletrônica  
EDYK02910 AXD  
Consulte a validade do seio em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



  
3º Ofício do Registro de Distribuição  
Elaine Tavares Fiel  
Substituta do Titular  
Mat. 94/10837





# 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

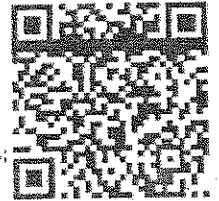
Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 - Av. Nilo Peçanha, 26 - Gramma - RJ - Tel: (21) 331-7703

## CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 05 de Outubro de 2001 à 05 de Outubro de 2021,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
  - II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
  - III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
  - IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
  - V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
  - VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
  - VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpeleções, Cartas Precatórias e outras;
  - VIII - Ações e Precatórias de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), 6542763
- QUE CERTIFICA



**NADA CONSTA** contra o nome de \*PWS TECNOLOGIA LTDA, com CN PJ: 12.124.627/0001-33, \*\*\*\*\* dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: \*\*\*\*\* Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2021  
Emolumentos: BUSCA R\$ 95,95 + (R\$ 19,19 do FETJ + R\$ 4,79 do FunDPERJ + R\$ 4,79 do FunPERJ + R\$ 3,83 do FunARPENRJ + R\$ 0,89 do FundoJG + R\$ 5,09 do ISS)  
Valor do Ato: R\$ 134,53

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrangia outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

**FINALIDADE : LICITACAO**

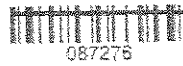
Protocolo: SE-2021/084388-001  
(001/001)  
Buscado por: LUIZ  
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral e Justiça  
Seio de fiscalização eletrônica  
EX987276 RJR  
10/08-12:56:30  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www.tjrr.jus.br/sitepublico>  
Certificação : 20211006

MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO  
Escrivão  
9º Ofício do Registro de Distribuição  
CTPS nº 07419 S/D18



SE-2021/064388-001



087276



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PERMISSÃO DE REPRODUÇÃO POR FOTOCOPIAGEM DO ORIGINAL E DO ORIGINAL DO OFÍCIO DO RIO DE JANEIRO  
CNPJ: 27.586.239/0001-41 - Av. Nilo Peçanha, 26 - Gramma - RJ - Tel: (21) 331-7703



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2021/924126

Código de verificação de autenticidade: 59a77c9b63d2c74a0f142544f5f7f73a

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 12.124.627/0001-33	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 14/12/2021	ÀS 21:59:35
VÁLIDA ATÉ: 14/03/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 7742721946  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-1  
CONTROLE 73312/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PWS TECNOLOGIA LTDA EPP  
RUA BARAO DO BOM RETIRO 000111 111A  
ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO 20715-002 RJ

CNPJ

12.124.627/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.477.972-0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2021.

HORA: 14:40:44

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

**OBSERVAÇÕES**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 12.124.627/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:28:20 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **2647.D06A.7427.9F80**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.124.627/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PWS TECNOLOGIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PWS ENERGIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DO BOM RETIRO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO : 111A;
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 20.715-002	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOVO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NR1CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 2447-4310/ (21) 2436-1829
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 10:48:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8848418023  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
CONTROLE 186382022

## NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PWS TECNOLOGIA LTDA EPP  
RUA BARAO DO BOM RETIRO 000111 111A  
ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO 20715-002 RJ

CNPJ

12.124.627/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.477.972-0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.

HORA: 18:08:56

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, de Resolução SMF Nº 1.867.

## OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.







**PWS TECNOLOGIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO SEXTA DO CONTRATO SOCIAL**

**MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, casado sob o regime universal de bens, brasileiro, empresário, nascido em 04/01/1975 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade nº 103 74736-6 expedida pelo IFF em 21/08/1992 e do CPF/MF nº 042783817-78 filho de Antonio Antunes e Maria de Lourdes C L Antunes, residente e domiciliado a Rua Ferreira de Andrade 537 BL 1 APT 1505 - CACHAMBI - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20780-200.

**GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO**, casado em regime da comunhão parcial de bens, brasileiro, empresário, nascido em 04/01/1980 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade nº 11410178-5 expedida pelo IFF/RJ e do CPF/MF sob nº 083.803.317-29 filho de Gabriel Mendes Pedreira e Cleuza Wandermurem Pedreira, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 34 cobertura 1(hum) - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20551-050.

Unicos sócios da sociedade empresarial Ltda denominada **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.627/0001-33, inscrição estadual sob nº 79.110.205 e inscrição municipal 0477972-0, registrada na JUCERJA em 20/05/2010 sob nº 33.2.0865649-6, alteração primeira nº 2154739 em 01/03/2011, alteração segunda nº 2356796 em 18/07/2012, alteração Terceira nº 2633078 em 05/04/2014, quarta alteração em 09/12/2016 e quinta alteração em 06/02/2019, resolvem assim alterar o contrato social:

**DAS ALTERAÇÕES**

**NOME FANTASIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade passa a ter o seguinte Nome Fantasia:

**PWS ENERGIA E ENGENHARIA**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, casado sob o regime universal de bens, brasileiro, empresário, nascido em 04/01/1975 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade nº 103 74736-6 expedida pelo IFF em 21/08/1992 e do CPF/MF nº 042783817-78 filho de Antonio Antunes e Maria de Lourdes C L Antunes, residente e domiciliado a Rua Ferreira de Andrade 537 BL 1 APT 1505 - CACHAMBI - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20780-200.

**GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO**, casado em regime da comunhão parcial de bens, brasileiro, empresário, nascido em 04/01/1980 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade nº 11410178-5 expedida pelo IFF/RJ e do CPF/MF sob nº 083.803.317-29 filho de Gabriel Mendes Pedreira e Cleuza Wandermurem Pedreira, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 34 cobertura 1 (hum) - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20551-050.



Únicos sócios da sociedade empresarial Ltda denominada PWS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.627/0001-33, inscrição estadual sob nº 79.110.205 e inscrição municipal 0477972-0, registrada na JUCERJA em 20/05/2010 sob nº 33.2.0865649-6, alteração primeira nº 2154739 em 01/03/2011, alteração segunda nº 2356796 em 18/07/2012, alteração Terceira nº 2633078 em 05/04/2014, quarta alteração em 09/12/2016 e quinta alteração em 06/02/2019 resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA** A Sociedade atuará com a denominação **PWS TECNOLOGIA LTDA**

**Parágrafo Único:** A sociedade usará o nome fantasia "PWS ENERGIA E ENGENHARIA"

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

A Sociedade terá por objeto social: **SERVIÇO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTITUEM DENTRO DO OBJETO DA EMPRESA AS ATIVIDADES:** Prestação de Serviços técnicos em engenharia: consultoria a área de engenharia civil, mecânica e elétrica. Projetos, execução ou manutenção de obras de edificações, estruturas metálicas, estradas, pistas de rolamento e aeroportos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento, portos, rios e canais, barragens e diques, drenagem e irrigação, pontes, passarelas metálicas ou de concreto, grandes estruturas, seus serviços afins e correlatos, execução ou manutenção de instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, sistema de produção de transmissão e de utilização de calor, sistemas de refrigeração e de ar comprimido, seus serviços afins e correlatos, parques e jardins e seus serviços afins e correlatos e construção civil, representação comercial por conta de terceiros, manutenção de linhas de transmissão subestações elétricas, material elétrico comércio atacadista; maq e suprimentos para processamento de dados; comércio atacadista; material eletrônico - comércio atacadista; assistência técnica e manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos; instalação de sistemas de refrigeração e ventilação; consultoria técnica de engenharia; reparação de máquinas aparelhos e equipamentos; instalações elétricas; aluguel de máquinas aparelhos e equipamentos; instalação de máquinas aparelhos e equipamentos; material elétrico p/máquina e equipamento-comércio atacadista; máquinas aparelhos e equipamentos-comércio atacadista;

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

A Sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Barão do Bom Retiro nº 111 e 111 A - Bairro Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ CEP 20715-002.

#### **CLAUSULA QUARTA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLAUSULA QUINTA**

Página 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP

NIRE: 332.0865649-6 Protocolo: 00-2021/702108-5 Data do protocolo: 13/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/08/2021 SOB O NÚMERO 00004369393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8724C04A153CFFE1A6DB4D1906385793A42193030BB093FDADDA212A11B1B03

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), constituído de (500.000 Mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III CC/2002)

SÓCIO	%	QUOTA	VALOR
Mario Fabiano Lessa Antunes	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Gabriel Mendes Pedreira Filho	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 da Lei 10406/2002)

Parágrafo segundo: O capital poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, desde que se mantenha a proporção das quotas, e não ser que haja a entrada de terceiro como novo sócio que deverá ser aprovado por unanimidade (art. 1.081 CC 2002.)

#### CLAUSULA SEXTA

A Administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo de ambos os sócios MARIO FABIANO LESSA ANTUNES e GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO, que assinarão isoladamente em nome da sociedade somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, cujo valor não ultrapasse R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como podendo representá-la perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, conselhos profissionais, contudo para todo e qualquer ato acima deste valor as atribuições deverão ser realizadas em conjunto pelos dois sócios administradores, reproduzindo a denominação, por carimbo ou por escrito seguida da respectiva assinatura, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em atividades estranhas aos interesses da sociedade ou assumir obrigações estranhas ao objeto social, tais como: Avais, Endossos ou Fianças, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios (artigos 997, VI, art. 1.013 a 1.020 e art. 1064 CC/2002).

Parágrafo primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, a constituição de procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo nomeados.

Parágrafo segundo: Caso algum dos administradores cometa erro ou fraude em relação ao desempenho de sua atividade, com dolo, deverá ser retirado da administração imediatamente e deverá reparar o ato no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade de responder com seus patrimônios pessoais, inclusive judicialmente.

Parágrafo Terceiro: As modificações do contrato social dependem do consentimento dos sócios, por deliberação unânime. (art. 999 CC/2002)

#### CLAUSULA SETIMA

As retiradas mensais a título de pró-labore, importâncias essas que serão estipuladas de comum acordo entre os sócios, podendo haver renúncia da referida retirada por quaisquer dos integrantes da sociedade

#### CLAUSULA OITAVA



Página 3





Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou suportar as perdas apuradas. A antecipação dos lucros poderá ser realizada mensalmente, apenas com ausência expressa de todos os sócios. (arts. 1.007 e art. 1.065 CC/2002)

#### PARAGRAFO ÚNICO

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para posterior destinação.

#### CLAUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, tendo direito a preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057 CC/2002)

**Parágrafo primeiro:** O sócio deverá ser comunicado por escrito, para se manifestar a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias, caso o direito de preferência não seja exercido pelo sócio, poderá o sócio que pretende ceder suas quotas requerer sua retirada da sociedade, notificando o outro sócio, com antecedência mínima de 60 dias (sessenta) dias. (art. 1.029 e art. 1.031 CC/2002)

**Parágrafo segundo:** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

#### CLAUSULA DECIMA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Caso algum dos sócios ponha em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social. (art. 1085 CC/2002)

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades como o sócio remanescente. Sendo que as quotas do falecido ou do interditado terão o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo primeiro:** Se convier aos herdeiros do sócio falecido ou interditado, será elaborado, imediatamente, alteração contratual para inclusão destes na sociedade, caso contrário, os herdeiros receberão seus haveres apurados até o Balanço especial, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira aos 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP

NIRE: 332.0865649-6 Protocolo: 00-2021/702108-5 Data do protocolo: 13/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/08/2021 SOB O NÚMERO 00004369393 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8724C04A153CFE1A6DE4D1906385793A42193030BB093FDADDA212A11B1B03

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Parágrafo segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação aos seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002 - Código Civil, sendo que suas omissões se aplica a regência supletiva das normas da sociedade anônima. (art. 1.053 CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

Os sócios declaram, Sob penas da Lei, que não estão impedidos de integrarem a presente sociedade ou exercerem a administração da mesma, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (ART. 1.011 inc. 1º CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA QUINTA**

Os sócios resolvem designar a Cidade do Rio de Janeiro, como foro competente para dirimir quaisquer litígios judiciais que decorram na disciplina constante do presente contrato e da atividade desenvolvida pela sociedade;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 1(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Ao fiel cumprimento do mesmo.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2021

  
Mario Fabiano Lessa Ankunes  
CPF: 042.783.817-78

  
Gabriel Mendes Pedreira Filho  
CPF: 083.803.317-29

**TESTEMUNHAS**

  
Marcos Matias Gomes  
CPF: 107.161.047-28

  
Givanir Das Neves Guedes  
CPF: 923.591.757-34

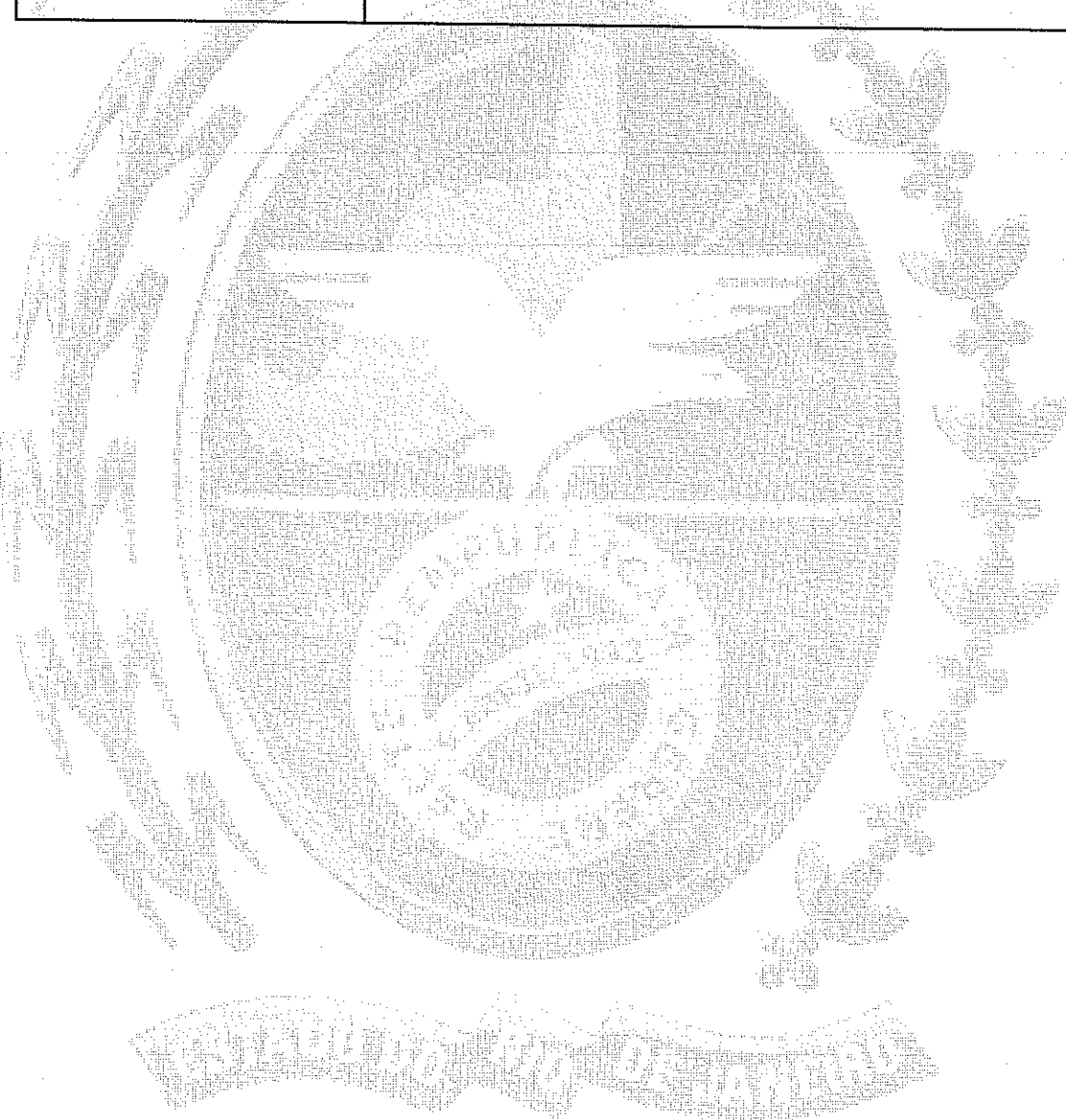
Página 5



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PWS TECNOLOGIA LTDA EPP, NIRE 33.2.0865649-6, PROTOCOLO 00-2021/702108-5, ARQUIVADO EM 17/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004369393, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome



17 de agosto de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**67350/2021**

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Página: 1/2

Data: 05/08/2021

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

#### DADOS DO REGISTRO

Registro: 2010212251  
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA - EPP  
CNPJ: 12.124.627/0001-33  
Data Registro: 28/02/2011  
Endereço: RUA BARAO DO BOM RETIRO 111 111A ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 20715-003

#### RAMOS ATIVIDADE :

2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA  
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA  
2030-52100 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO

#### CAPITAL SOCIAL:

R\$ 200.000,00 (MATRIZ)

#### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

**BRUNO BRAGA TAVARES DA SILVA**

RNP: 2007730669

Registro: 2009129983 expedido em 08/09/2009

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: ARTIGOS 8 E 9, DA RES 218/73, DO CONFEA NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 1040/2012, DO CONFEA.

Inclusão como QT: 01/04/2019

Inclusão como RT: 01/04/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

Inclusão como QT: 01/04/2019

Inclusão como RT: 01/04/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

**RESTRICÇÃO(ÕES) DE RAMO:** Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Fins de concorrência pública

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 67350/2021

Emitida às: 05/08/2021 13:09 (hora de Brasília)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

Página: 2/2  
Data: 05/08/2021

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
**67350/2021**  
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 67350/2021)

**Código de controle do comprovante: 0.7913599246322206**

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PWS TECNOLOGIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.124.627/0001-33

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 10.623.670,60	R\$ 5.518.714,43
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.889.574,84	R\$ 1.333.123,62
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 8.042.325,62	R\$ 4.395.470,21
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 1.511.695,72	R\$ 292.173,12
(-) ICM S/ VENDA		R\$ 0,00	R\$ (62.523,40)
(-) ISS		R\$ (402.234,24)	R\$ (219.771,14)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (74.383,37)	R\$ (39.134,97)
(-) CONTRIBUICAO DE SEGURIDADE SOC		R\$ (343.307,97)	R\$ (180.623,01)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 10.623.670,60	R\$ 5.518.714,43
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (363,72)
(-) IMPOSTOS, TAXAS, LICENCAS		R\$ (0,00)	R\$ (363,72)
LUCRO BRUTO		R\$ 10.623.670,60	R\$ 5.518.350,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.727.440,41)	R\$ (2.861.928,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (50.994,02)
(-) PRO-LABORE		R\$ (154.000,00)	R\$ (168.000,00)
(-) SALARIOS		R\$ (493.899,89)	R\$ (638.812,92)
(-) FERIAS		R\$ (71.264,63)	R\$ (20.507,10)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.382,65)
(-) AVISO PREVIO, INDENIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (4.250,03)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (62.955,46)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 14.278,38	R\$ (50.935,53)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (214.776,17)	R\$ (150.675,85)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (152.741,52)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) FORCA E LUZ		R\$ (0,00)	R\$ (28.868,88)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (31.155,51)
(-) ANUIDADES CONS.REGIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.774,66)
(-) COMBUST.E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (44.573,63)
(-) AGUA E ESGOTOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.732,10)
(-) SERVS.TERC. P.F.		R\$ (0,00)	R\$ (240.500,40)
(-) SERVS.TERC. P.J.		R\$ (1.800.000,00)	R\$ (716.487,16)
(-) DESPS.C/CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.734,54)
(-) VALE REFEICAO		R\$ 1.742,70	R\$ (18.638,60)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 4.149,33	R\$ (110.940,88)
(-) CREA		R\$ (0,00)	R\$ (301,03)
(-) INSS EMPREGADOR		R\$ (0,00)	R\$ (223.331,97)
(-) FGTS		R\$ (13.670,13)	R\$ (56.743,04)
(-) TAXAS,ALVARAS, LIC.RENOVAC.		R\$ (0,00)	R\$ (42.664,56)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (11.626,18)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL:		R\$ 7.896.230,19	R\$ 2.656.422,49
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (331.017,98)	R\$ (148.795,42)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (877.016,58)	R\$ (376.550,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :		R\$ 6.688.195,63	R\$ 2.131.076,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.63.E6.BE.4B.1B.8F.A2.C5.94.AD.8E.DB.11.40.A4.CD.F1.05.3B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208656496	CNPJ 12.124.627/0001-33
NOME EMPRESARIAL PWS TECNOLOGIA LTDA EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.63.E6.BE.4B.1B.8F.A2.C5.94.AD.8E.DB.11.40.A4.CD.F1.05.3B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	10316104728	MARCOS MATIAS GOMES:10316104728	717578216928482971 4	18/03/2021 a 18/03/2022	Sim
Contador	10316104728	MARCOS MATIAS GOMES:10316104728	717578216928482971 4	18/03/2021 a 18/03/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

0E.63.E6.BE.4B.1B.8F.A2.C5.94.AD.8E  
.DB.11.40.A4.CD.F1.05.3B-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/07/2021 às 16:30:22

E7.B3.FC.A9.5D.B0.76.7F  
88.1D.EF.F0.C4.D8.C4.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## CONTRATO Nº 014/2022

### **CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA PWS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, 111 e 111 A, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.715-002, na pessoa de seus representantes legais **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 103.747.36-6 IFP/RJ e do CPF nº 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, 537, BL 1, Apto 1.505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-200, e **GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11410178-5 IFP/RJ e do CPF nº 083.803.317-29, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 34, cobertura 01, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **manutenção preventiva, corretiva e eletiva de 03 grupos geradores** e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, sem o fornecimento de peças, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer e a Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSS VIVA RIO**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução





dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções. Caso seja constatado que o dano ou prejuízo apresentado for por desgaste natural do equipamento, imperícia ou por mau uso, o mesmo será reparado sem custos para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com **data de início em 03/01/2022 e término em 02/01/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.





**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.





**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:  $R = Po [(I-Io)/Io]$ , onde:

**R** = valor do reajuste;

**I** = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

**Io** = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

**Po** = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.





**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária, desde que constatada a responsabilidade da mesma, e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - Caso seja constatado que o dano ou prejuízo apresentado for por desgaste natural do equipamento ou por mau uso, o mesmo será reparado sem custos para a CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Terceiro** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

**Parágrafo Quarto** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quinto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados.
- XIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de quinze dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.





**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro -** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

##### **CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209  
Atenção: supervisora de contratos  
E-mail: [gestão.contratos@vivario.org.br](mailto:gestão.contratos@vivario.org.br)



II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Mário Fabiano como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

**CONTRATADA – PWS TECNOLOGIA LTDA**

Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ.  
Telefone: (21) 99154-7564  
Atenção: Sr. Mário Fabiano  
E-mail: [mario@pwsenergia.com.br](mailto:mario@pwsenergia.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

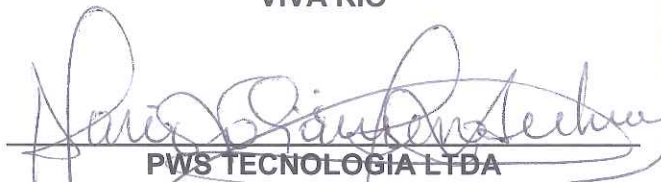
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

  
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

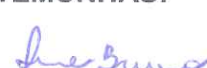
VIVA RIO

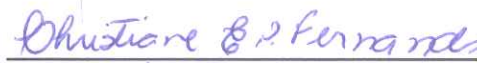
Mário Fabiano L. Antunes  
Diretor Administrativo  
PWS Energia

  
PWS TECNOLOGIA LTDA

Gabriel Mendes P. Filho  
Diretor Técnico  
PWS Energia

**TESTEMUNHAS:**

1ª)   
Nome: Aline Bruno  
CPF/MF nº 022.411.957-62  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

2ª)   
Nome: Christiane B. P. Fernandes  
CPF/MF nº 102.151.757-41

Christiane Fernandes  
ID: 20.535.854-2  
CPF: 101.151.757-41





## TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, 111 e 111 A, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.715-002, na pessoa de seu representante legal **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 103.747.36-6 IFP/RJ e do CPF sob o nº 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, 537, BL 1, Apto 1.505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-200 e **GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11410178-5 IFP/RJ e do CPF nº 083.803.317-29, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 34, cobertura 01, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-050.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de manutenção preventiva, corretiva e eletiva de grupos geradores e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, sem o fornecimento de peças, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer e a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;





- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado



ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

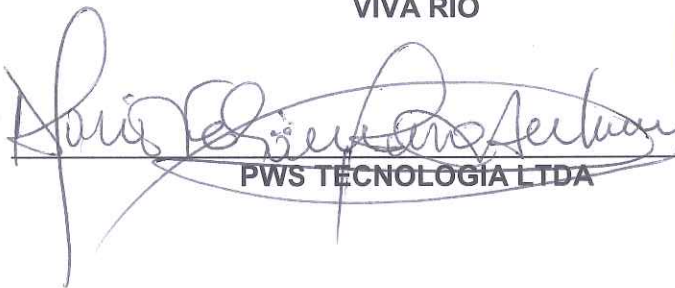
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenador Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO


VIVA RIO

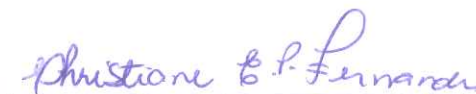
Mario Fabiano L. Antunes  
Diretor Administrativo  
PWS Energia

  
PWS TECNOLOGIA LTDA

Gabriel Mendes P. Filho  
Diretor Técnico  
PWS Energia

### Testemunhas:

1ª)   
Nome: Aline Bruno  
CPF/MF nº 092.411.757-62  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

2ª)   
Nome: Christiane Eneide Pinto Fernandes  
CPF/MF nº 104.151.757-41

Christiane Fernandes  
ID: 20.535.854-2  
CPF: 101.151.757-41



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR (GMG) DO HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em **manutenção preventiva, corretiva e eletiva de grupos geradores e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, sem o fornecimento de peças**, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica.
- 1.2. Os serviços deverão ser realizados no grupo motor gerador (GMG) do Hospital Municipal Albert Schweitzer do Rio de Janeiro, gerido pela OSC VIVA RIO, de acordo com as especificidades e recomendações técnicas dos equipamentos listados a seguir neste documento.
- 1.3. A CONTRATADA deverá realizar todas as etapas da prestação do serviço de forma metódica e autônoma, respeitando o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE no item 5, devendo a CONTRATADA atuar mensalmente, independente de acionamento, e enquanto durar a vigência do presente termo, sempre respeitando as quantidades estabelecidas, os indicadores solicitados, e periodicidade definidas.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Observando o resultado do certame do Chamamento Público nº 012-2021, que tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o CER e o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, a OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro – Capital, celebrou o Termo de Colaboração sob nº 002-2021, com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em 05 de outubro de 2021, com o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses e o conjunto de normas citadas no objeto, que tutelam os procedimentos de controle e segurança das instalações prediais e seus sistemas elétricos, faz-se necessária aquisição do pretendido objeto.
- 2.2. A realização deste serviço tem por objetivo avaliar e garantir a funcionalidade dos sistemas geradores de energia elétrica que são fundamentais e indispensáveis ao pleno funcionamento da Unidade Hospitalar, uma vez que operam como alternativa (backup) ao fornecimento de energia por parte da concessionária, dando suporte elétrico de forma intermitente em situações de falha neste fornecimento.
- 2.3. Pretende-se com esta contratação atender às exigências das normas pertinentes à ABNT em vigor e assim evitar multa ou embargo das instalações, e, principalmente, promover segurança e o suporte elétrico que a unidade requer para garantir o atendimento assistencial adequado. Ter-se-á com a realização do serviço, mensalmente um laudo de conformidade





para comprovação da revisão do sistema, sabendo-se que se faz obrigatório a emissão periódica deste.

- 2.4. A contratação visa reduzir a incidência de panes nos grupos geradores, em virtude do seu desgaste natural decorrente do uso intenso desses equipamentos. Ressaltamos a importância da manutenção preventiva e corretiva, que tem por finalidade o aumento da vida útil dos equipamentos diminuindo o gasto com a aquisição de novos equipamentos.
- 2.5. Considerando ainda os requisitos estabelecidos pela NBR 13534 da ABNT e pela RDC Nº 50 da Anvisa, que preconizam a fundamentabilidade de se garantir, a segurança de pacientes submetidos a procedimentos com o uso de equipamentos eletromédicos e por isso requerem uma instalação elétrica de emergência para o caso de falta de suprimento por parte da concessionária, garantindo assim a continuidade dos serviços.
- 2.6. Considerando que a economia a ser obtida pela OSC Viva Rio, em relação à aquisição da prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente o Viva Rio obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.
- 2.7. Diante das condições acima apresentadas torna-se necessária a contratação de empresa (s) do ramo visando o fornecimento dos serviços sem o fornecimento de peças e acessórios, objeto deste Termo de Referência.

### 3. CONCEITOS/DEFINIÇÕES

- 3.1. MANUTENÇÃO – É a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou restaurar um item (componente, equipamento ou sistema) em estado do qual possa desempenhar uma função requerida.
- 3.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PROGRAMADA – É uma ação efetuada em intervalos predeterminados ou programados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento. A manutenção preventiva tem por objetivo toda e qualquer ação técnica e necessária a garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos do objeto do presente contrato e será realizada e acompanhada pelo gestor do contrato.
- 3.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA – A manutenção corretiva compreende consertos, reparos, trocas de peças, ou outros serviços de urgência. Incidirá somente sobre peças em que detectada a pane, a CONTRATADA efetuará substituição, mediante autorização da CONTRATANTE.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. Os equipamentos encontram-se devidamente instalados e operando no endereço apresentado pela CONTRATANTE no preâmbulo do presente contrato.





4.2. O Grupo Motor Gerador possui as especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

LOCAL	QTD	GRUPO GERADOR	POTÊNCIA APARENTE	TENSÃO	TIPO E USO	MOTOR
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	03	STEMAC	637 KVA	127/220V	EMERGENCIAL	PERKINS

## 5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 5.1. A CONTRATADA, junto ao gestor do contrato programará as visitas a serem realizadas à sede da CONTRATANTE devendo obedecer obrigatoriamente à periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal no horário comercial compreendido entre as 8:00 horas e 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, porém em caso de emergência a contratante conta com o atendimento sem ônus a qualquer dia e hora do mês.
- 5.2. A cada visita, será apresentado um relatório técnico sobre o serviço executado, como também as possíveis advertências sobre o estado geral dos equipamentos, relatando as necessidades de troca de peças, reparos ou componentes com desgastes excessivos etc., devendo este relatório constar obrigatoriamente à assinatura do gestor da CONTRATANTE e do preposto designado pela CONTRATADA.
- 5.3. As visitas para vistoria deverão ser agendadas com a Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica – CMEC Viva Rio, pelo e-mail [tacianaabdala@vivario.org.br](mailto:tacianaabdala@vivario.org.br).
- 5.4. Havendo a necessidade de parada prolongada do equipamento para a execução de manutenção corretiva a CONTRATADA e a CONTRATANTE fará a programação para a realização do serviço de comum acordo, prevalecendo às necessidades da CONTRATANTE.

## 6. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 6.1. Consideram-se manutenção corretiva todos os procedimentos necessários a colocar os equipamentos defeituosos em seu estado perfeito de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças, as quais serão fornecidas pela CONTRATADA mediante aprovação de orçamento pela CONTRATANTE, ajustes e reparos, em consonância com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- 6.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou parte, o objeto deste Contrato, em caso de defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.
- 6.3. A manutenção corretiva compreende consertos, reparos, trocas de peças, ou outros serviços de urgência.
- 6.4. A CONTRATADA fica obrigada a atender os chamados emergenciais para reparos em até 04(quatro) horas, 24h (vinte e quatro) por dia, 07 (sete) dias na semana, esta manutenção não implicará ônus para a CONTRATANTE.

## 7. DAS PEÇAS



- 7.1. Os materiais e ferramentais essenciais para o desempenho das atividades de manutenção preventiva ficarão à cargo da CONTRATADA;
- 7.2. As partes, peças e acessórios permanecerão a cargo do CONTRATANTE e deverão atender o discriminado abaixo:
- 7.2.1. Todos os elementos filtrantes originais necessários; Toda litragem necessária de óleo lubrificante; Todos aditivos e detergentes necessários para tratamento do sistema de arrefecimento.
- 7.2.2. Caso exista a necessidade de aplicação de partes e peças, A CONTRATANTE adquirirá as peças de acordo com as especificações informadas pela CONTRATADA, por meio de aprovação de orçamento, desde que as mesmas não estejam a cargo da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e /ou serviço executado em desacordo com este Termo de Referência.
- 8.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção e guarda dos materiais e equipamentos.
- 8.3. A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
- 8.4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Contrato, não obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
- 8.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
- 8.6. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
- 8.7. A CONTRATADA providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja sua permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- 8.8. A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- 8.9. A CONTRATADA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros.
- 8.10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, desde que seja constatada a sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.



- 8.11. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais. A proponente/contratada, responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores. Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.
- 8.12. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste contrato em estreita observância às legislações, federal, estadual e municipal e de acordo com as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança do MTE, principalmente a NR 10, NR 12 e NR 20, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.
- 8.13. A CONTRATADA deverá proceder ao devido recolhimento das ART's e emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos e/ou serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes.
- 8.14. A CONTRATADA fica obrigada a atender os chamados emergenciais para reparos em até 01(uma) hora, 24h por dia, 07 dias na semana.
- 8.15. O grupo motor gerador operará em regime stand-by/emergência, sem franquias mensais de operação e sem cobrança adicional por hora trabalhada.

## 9. DOS SERVIÇOS EXCLUÍDOS

- 9.1. Não estão incluídas no preço estabelecido no contrato as visitas não oriundas da manutenção preventiva/corretiva realizada fora do horário comercial, assim como também aos sábados, domingos e feriados.
- 9.2. Serão cobrados os serviços emergências nas seguintes situações:
- 9.2.1. Atendimento em que o defeito constatado foi falta de óleo diesel no reservatório;
- 9.2.2. Uso de baterias para outras aplicações;
- 9.2.3. Acesso ao grupo gerador de pessoas não habilitadas, por parte da CONTRATANTE, que venham a realizar operações incorretas.
- 9.2.4. Não se enquadram dentro do escopo de fornecimento deste contrato os chamados "Serviços de Oficina" dos tipos: Reforma do motor diesel; Revisão da bomba injetora e dos bicos injetores; Recondicionamento de turbinas; Rebobinagem do gerador; Conserto em laboratório de módulos eletrônicos; Conserto de contatoras; Pintura do grupo gerador e quadro de comando; Atualizações de projeto em geral/alteração da lógica de funcionamento; Avarias em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos.





## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATADA deverá promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATANTE as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 10.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva grupo gerador da Instituição.
- 10.3. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da CONTRATANTE. Os defeitos ocasionados por mau uso ou uso indevido, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

## 11. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. Os serviços deverão ser realizados no grupo motor gerador (GMG) do Hospital Municipal Albert Schweitzer do Rio de Janeiro, situado na Rua Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040. Área Técnica de Geradores e Subestação Elétrica.

## 12. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 12.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
- 12.2. Os serviços contemplados nesse termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da CONTRATANTE.
- 12.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;
- 12.4. O contrato poderá ser cancelado por ambas as partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 12.5. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

## 13. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

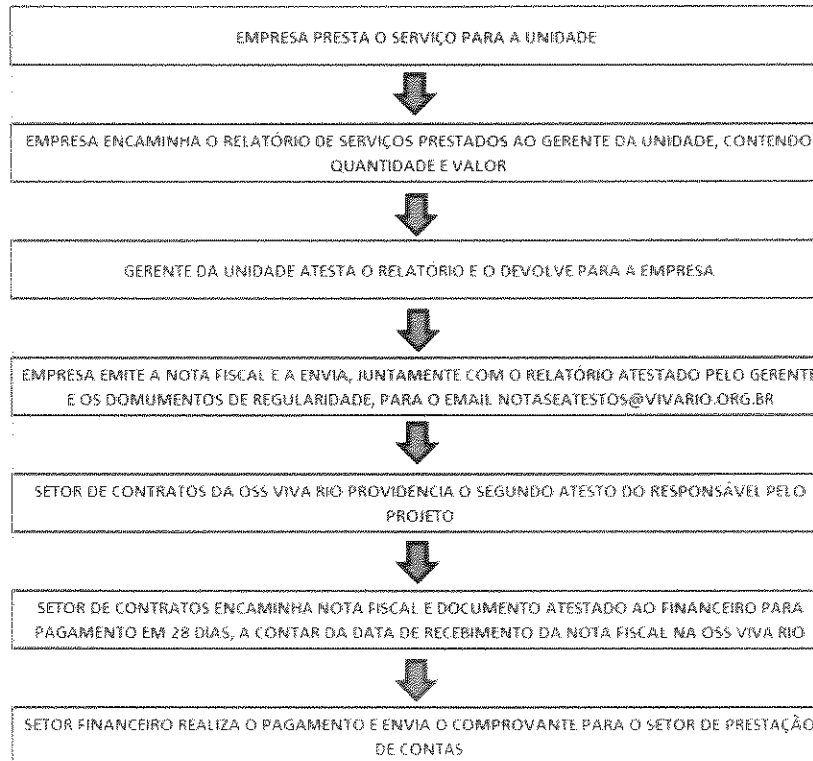
- 13.1. Termo de Comprovação da Execução do Serviço

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "Termo de Comprovação da Execução do Serviço", que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área.

## 14. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE



Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 15. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 15.1. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 15.2. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 15.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 15.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;



15.5. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

15.6. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado no prazo máximo de 72 horas.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo à CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

17.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

18.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

## 19. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

20.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de





serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br> , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

  
VIVA RIO



À  
**PWS TECNOLOGIA LTDA,**  
Rua Barão do Bom Retiro, 111 e 111 A, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ.


### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de Gasometria, nos termos do **CONTRATO 014/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PWS TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Barão do Bom Retiro, 111 e 111 A, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 12.124.627/0001-33 denominada **CONTRATADA**, terá **início em 05/01/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

  
Setor de Contratos  
Viva Rio  
Ana Maria Capellini  
Contratos  
Matrícula: N1.156277  
Viva Rio





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
014/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
PWS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, 111 e 111 A, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.715-002, na pessoa de seus representantes legais **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 103.747.36-6 IFP/RJ e do CPF nº 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, 537, BL 1, Apto 1.505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-200, e **GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11410178-5 IFP/RJ e do CPF nº 083.803.317-29, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 34, cobertura 01, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) grupo gerador**, ao contrato de prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva e eletiva de grupos geradores** e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, sem o fornecimento de peças, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

**Parágrafo Primeiro** – Passa o contrato original 014/2022 a ter os serviços de manutenção preventiva, corretiva e eletiva em 04 grupos geradores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O Valor mensal da presente inclusão será em média de **R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O valor mensal do presente Contrato passará a ser em média de **R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.541,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais)**.

**Parágrafo Quarto** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 114/2022 passará a ser em média de **R\$ 38.181,00 (Trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

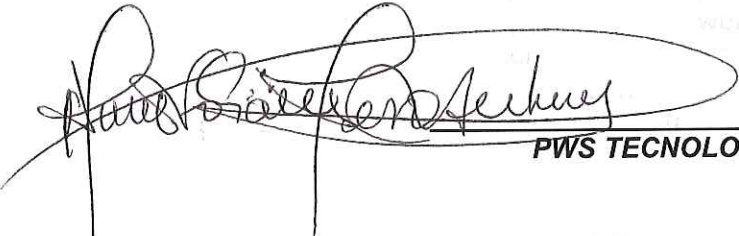
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

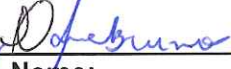
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
PWS TECNOLOGIA LTDA

### TESTEMUNHAS:

1ª)   
Nome: Aline Bruno Contratos  
CPF/MF nº 082.411.954-8  
Matrícula N215448  
VivaRio

2ª)   
Nome: Christiane Fernandes  
CPF/MF nº 08.535.854-2  
CPF: 101.151.757-41



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
014/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
PWS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, 111 e 111 A, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.715-002, na pessoa de seus representantes legais **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 103.747.36-6 IFP/RJ e do CPF nº 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, 537, BL 1, Apto 1.505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-200, e **GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11410178-5 IFP/RJ e do CPF nº 083.803.317-29, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 34, cobertura 01, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eletiva de grupos geradores e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, sem o fornecimento de peças, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 014/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 03/01/2023 e término em 02/01/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**Parágrafo Segundo** – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)**.





**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 014/2022 passará a ser estimado em **R\$ 85.701,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e um reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

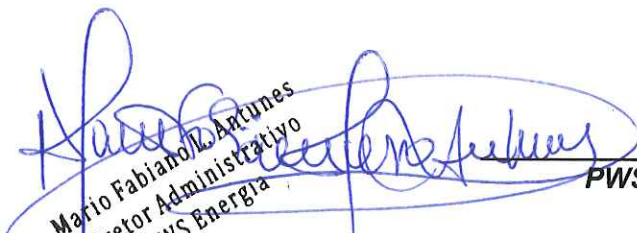
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

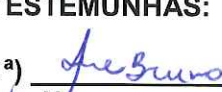
VIVA RIO

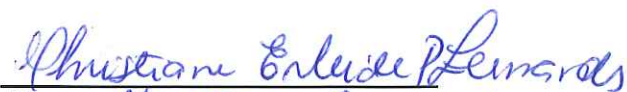
  
\_\_\_\_\_  
Mario Fabiano Antunes  
Diretor Administrativo  
PWS Energia

PWS TECNOLOGIA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Mendes P. Filho  
Diretor Técnico  
PWS Energia

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Aline Bruno  
CPF/MF nº 082.4m.957.62  
Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Christiane Fernandes  
CPF/MF nº 101.157.757.4

Christiane Fernandes  
Assistente Comercial  
PWS ENERGIA



CONTRATADA: PWS TECNOLOGIA LTDA

RESP. TÉCNICO: OTHO RACCA

CONTRATO: TR MANUTENÇÃO  
DOS GERADORES

Nº CREA-RJ: 2015127979

ENDEREÇO: R. Nilópolis, 329 - Realengo, Rio de  
Janeiro - RJ, 21720-040

## OCORRÊNCIAS

- 1) Dificuldade para apresentação dos relatórios técnicos mensais. (Precisamos cobrar por telefone e email diversas vezes – conforme evidência abaixo).

Relatórios Manutenção Externa Cabeçalho EntradaOtho Nunes Gomes Racca <othoracca@vivario.org.br>  
para Depto1

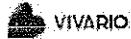
qui, 4 de mai., 12:31 ☆ ↶ ⋮

Tháís, boa tarde.

Solicito por gentileza envio dos relatórios referente ao mês de abril.

Att:

Otho Gomes Racca

Gerência de Manutenção - H/MAS | OSS Viva Rio  
21 973650583Otho Nunes Gomes Racca <othoracca@vivario.org.br>  
para tecnico2

qui, 4 de mai., 14:09 ☆ ↶ ⋮

Boa tarde.

Solicito por gentileza envio dos relatórios referente ao mês de abril.

Att:

- 2) Em casos de chamados emergenciais a mesma acaba na maioria das vezes com um tempo de deslocamento acima da média e do previsto no termo de referência. (item 6.4 do TR - A CONTRATADA fica obrigada a atender os chamados emergenciais para reparos em até 01(uma) hora, 24h (vinte e quatro) por dia, 07 (sete) dias na semana, esta manutenção não implicará ônus para a CONTRATANTE.).
- 3) Após aditivo de contrato, foi solicitado um diagnóstico do quarto gerador (GMG 01 inoperante), em seguida a CONTRATADA, realizou uma proposta comercial, e assegurou em Janeiro/2023 com 99% de certeza que após as correções, o mesmo seria reativado e ficaria operante. Porém, entendemos que existem diversas complexidades na atividade, mas até a data de hoje, não temos um diagnóstico assertivo e um plano de ação eficaz para restabelecer a operação definitiva do GMG 01 – conforme evidência abaixo.

**O** Otho Nunes Gomes Racca <othoracca@vivario.org.br>  
para christiane, raquel, diretoria

quá, 19 de jan, 14:14 ☆ ↵

Prezados, boa tarde.

Com essa execução teremos o gerador 01 que hoje está inoperante 100% operante?

Qual seria a garantia após a execução do serviço?

Atenciosamente,

Otho Gomes Racca

Gerência de Manutenção - HMAS | OSS Viva Rio  
21 973650583



...

**C** christiane@pwsenergia.com.br  
para raquel, diretoria, min

quá, 19 de jan, 15:25 ☆ ↵

Prezado,

Seria o primeiro passo a substituição dos componentes, para podermos iniciar as tratativas do motor devido o mesmo está parado a anos.

A chance é de 99% de sucesso.

Após a corretiva, foi identificado a necessidade de uma nova peça, porém tivemos um tempo de envio da proposta por parte da CONTRATADA longo, o que impacta diretamente na celeridade da resolução do problema, tendo em vista o grau de relevância do GMG para a unidade – **conforme evidência abaixo.**

**O** Otho Nunes Gomes Racca <othoracca@vivario.org.br>  
para gabriel, christiane, raquel, diretoria, RICARDO, técnico, tecnico2, juliano, Cariston

22 de fev de 2023, 14:44 ☆ ↵

Prezado Gabriel, boa tarde.

Fico no aguardo da proposta referente ao copo e cabeçote separadamente.

Precisamos dar o startup no GMG 01 o mais breve possível.

Atenciosamente,

Otho Gomes Racca

Gerência de Manutenção - HMAS | OSS Viva Rio  
21 973650583



...

**O** Otho Nunes Gomes Racca <othoracca@vivario.org.br>  
para gabriel, christiane, raquel, diretoria, RICARDO, técnico, tecnico2, juliano, Cariston

3 de mar de 2023, 22:29 ☆ ↵

Prezados, boa noite.

Ainda estou no aguardo.

Grato.

Atenciosamente,

- 4) De acordo com o item 7.2.2 do Termo de Referência (Caso exista a necessidade de aplicação de partes e peças, A CONTRATANTE adquirirá as peças de acordo com as especificações informadas pela CONTRATADA, por meio de aprovação de orçamento, desde que as mesmas não estejam a cargo da CONTRATADA).

Porém, diversas vezes já solicitamos tais orçamentos de peças e materiais de manutenção rotineira e até o momento sem resposta, **o que coloca em risco diretamente a operação correta de funcionamento dos geradores – Conforme evidência abaixo.**

**O** Otho Nunes Gomes Racca <otheracca@vivario.org.br>  
para gabriel, cristiane, raquel, diretoria, RICARDO, tecnico, tecnico2, juliana, Cariston ▾  
Prezados Gabriel, boa tarde.

22 de fev. de 2023, 14:44 ☆ ↵

Fico no aguardo da proposta referente ao copo e cabeçote separadamente.

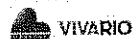
Precisamos dar o startup no GMG 01 o mais breva possível.

Atenciosamente,

Otho Gomes Racca

Gerência de Manutenção - HMAS | OSS Viva Rio

21 973650583



\*\*\*

**O** Otho Nunes Gomes Racca <otheracca@vivario.org.br>  
para gabriel, cristiane, raquel, diretoria, RICARDO, tecnico, tecnico2, juliana, Cariston ▾  
Prezados, boa noite.

3 de mar. de 2023, 22:29 ☆ ↵

Ainda estou no aguardo.

Grato.

Atenciosamente,

Otho Gomes Racca

Gerência de Manutenção - HMAS | OSS Viva Rio

**O** Otho Nunes Gomes Racca <otheracca@vivario.org.br>  
para tecnico2, Depto. Gabriel, RICARDO, Carlos, Raphael ▾  
Prezados, boa tarde.

5 de jul. de 2023, 18:28 ☆ ↵

Identificações através dos relatórios de junho que os geradores estão precisando de substituição de alguns materiais de manutenção "rotineira" como filtros, óleo e etc. Solicito por gentileza proposta para essas corretivas.

Quanto ao GMG 01 que está em manutenção, estamos aguardando a chegada do copo do filtro lubrificante para finalizarmos a corretiva que iniciamos, porém no último relatório de junho, foi identificado um defeito de geração de energia (ponte retificadora), solicito por gentileza um plano de ação para o mesmo.

Refletir que para o GMG 01 já realizamos uma corretiva sob a proposta 13011.22 com o seguinte escopo:

➤ Fornecimento e substituição do modulo controlador DSE 8610 AUTO START STOP LOAD

SHAFER S/N 4162070.

- Fornecimento e substituição do filtro de combustível Primário;
- Fornecimento e substituição do filtro de combustível secundário;
- Fornecimento e substituição do filtro lubrificante;
- Fornecimento e substituição do filtro de ar;
- Fornecimento e substituição do óleo lubrificante.

- 5) De acordo com o contrato nº 014/2022 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Item I “Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos”.
- 6) Na Cláusula Sétima do contrato nº 014/2022, é especificado toda a documentação necessária que deve ser enviada para a correta finalização da atividade de manutenção, assim como o devido pagamento. Entretanto, mensalmente temos muita dificuldade em obter tais documentos da contratada, tendo que cobrar inúmeras vezes para seguir com o fluxo correto.



- 7) Falta de comprometimento com a CONTRATANTE. Após diversas cobranças via e-mail e telefone, foi solicitado uma reunião presencial com a CONTRATADA para alinhamento e ajustes dos processos em geral, após confirmação, em cima da hora foi realizado o cancelamento por solicitação da CONTRATADA, o que impactou diretamente o cronograma da CONTRATANTE, assim como o andamento das necessidades e celeridade nas atividades necessárias para correta operação dos geradores - **Conforme evidência abaixo.**

- Gostaria de realizar a instalação de um alarme visual luminoso como forma secundária de sabermos se a rede retornou carga ou não, tendo em vista que a que atende a unidade não é a mesma que atende a rua, se tornando mais difícil de sabermos quando de fato retornou ou não. (solicito por gentileza análise, orçamento e plano de ação o mais breve possível).

Sendo assim, solicito reunião presencial para a próxima segunda-feira às 10hrs para ajuste das questões pontuadas, assim como apresentação de planos de ações para as mesmas.

Fico no aguardo. Grato.

Att,

Otho Gomes Racca

Gerência de Manutenção - HMAS | OSS Viva Rio

21 973650583

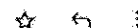


\*\*\*

PWS - Thais Peres

para tecnico, mim, Gabriel, Depto. RICARDO, Raphael, Raquel, Christiane, Mario

seg., 14 de ago., 09:21 (há 8 dias)



Otho

Bom Dia

Tivemos um imprevisto interno e temos a necessidade de reagendar a reunião que estava programada para hoje, vamos manter a manutenção preventiva dos equipamentos, conforme cronograma, nossa equipe está a caminho.

Temos disponibilidade para a reunião nos dias 17 ou 18/08 as 10:00hs, podemos programar?

## ASSINATURAS

RESP. TÉCNICO: OTHO RACCA  
Nº CREA-RJ: 2015127979



Otho Gomes Racca  
Engenheiro Civil  
CREA/RJ 2015127979



## NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.

À PWS TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ nº 12.124.627/0001-33

A/C: Sr. Mario Fabiano Lessa Antunes.

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 014/2022 para prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva e eletiva de 04 grupos geradores e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados**, sem o fornecimento de peças, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro, administrados por esta OSC, pela presente, vem lhe NOTIFICAR para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, se manifeste sobre os apontamentos realizados.

Insta dizer, preliminarmente, que esta Notificante é avaliada mensalmente através dos indicadores contratuais pactuados no Termo de Colaboração 002/2021, celebrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde constam metas de avaliação a partir de indicadores do percentual de satisfação dos serviços.

De acordo com o subitem 1.3 do Termo de Referência, que versa: *A CONTRATADA deverá realizar todas as etapas da prestação do serviço de forma metódica e autônoma, respeitando o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE no item 5, devendo a CONTRATADA atuar mensalmente, independente de acionamento, e enquanto durar a vigência do presente termo, sempre respeitando as quantidades estabelecidas, os indicadores solicitados, e periodicidade definidas.*

Considerando o acima exposto, além dos demais apontamentos constantes no Relatório de Acompanhamento de Serviços – Anexo I, encaminhamos a presente Notificação para que Vossa Senhoria, em respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, se manifeste em até 5 (cinco) dias úteis, bem como providencie a regularização dos serviços em cumprimento às obrigações contratuais que vinculam as partes.

Sem mais,  
Atenciosamente,

Supervisora de Contratos  
VIVA RIO





VIVARIO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
014/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
PWS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, 111 e 111 A, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.715-002, na pessoa de seus representantes legais **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 103.747.36-6 IFP/RJ e do CPF nº 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, 537, BL 1, Apto 1.505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-200, e **GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11410178-5 IFP/RJ e do CPF nº 083.803.317-29, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 34, cobertura 01, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais**, ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eletiva de grupos geradores e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, sem o fornecimento de peças, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 014/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 03/01/2024 e término em 02/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**Parágrafo Segundo** – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)**.





## VIVARIO

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 014/2022 passará a ser estimado em **R\$ 133.221,00 (Cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

### CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.







VIVARIO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
014/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
PWS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-7, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PWS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.124.627/0001-33, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, 111 e 111 A, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.715-002, na pessoa de seus representantes legais **MARIO FABIANO LESSA ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 103.747.36-6 IFP/RJ e do CPF nº 042.783.817-78, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, 537, BL 1, Apto 1.505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-200, e **GABRIEL MENDES PEDREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11410178-5 IFP/RJ e do CPF nº 083.803.317-29, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 34, cobertura 01, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eletiva de grupos geradores e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, sem o fornecimento de peças, bem como as manutenções preventivas, corretivas e eletivas da subestação elétrica, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

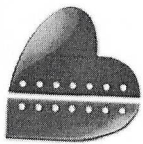
Fica o prazo do Contrato original de nº 014/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 03/01/2025 e término em 02/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**Parágrafo Segundo** – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)**.



**VIVARIO**

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 014/2022 passará a ser estimado em **R\$ 180.741,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e um reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Data: 26/01/2025 23:13:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VIVA RIO**

*Geórgia Mendes Oliveira Filho*

*Mario Fabiano Lessa Antunes*

**PWS TECNOLOGIA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) *Raquel Cirigliano*

Nome: Raquel Cirigliano  
CPF/MF nº 117.919.397-08

2ª) *Daniele Castro*  
Analista Administrativo  
Matrícula: N1168046

Nome: *Daniele Castro*  
CPF/MF nº *109.43.237-30*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 12.124.627/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:37:09 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **E801.ABCC.38D8.8810**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/05/2024, em referência ao pedido **135995/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

PWS TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:**

12.124.627/0001-33

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

79.11020.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **ITW6.5210.8071.3C21**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/05/2024 às 17:39:28.8**

Esta certidão tem validade até 28/10/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/06/2024 às 15:05:46.7



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.124.627/0001-33  
**Razão Social:** PWS TECNOLOGIA LTDA EPP  
**Endereço:** R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2024 a 20/07/2024

**Certificação Número:** 2024062109011785046041

Informação obtida em 27/06/2024 15:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.477.972-0	19/07/2010

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	PWS TECNOLOGIA LTDA EPP
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	12.124.627/0001-33
ATIVIDADES ECONÔMICAS	243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226629 - CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 260363 - CONSTRUCAO CIVIL 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 260398 - SUPERVISAO DE OBRAS E DE SERVICOS DE ENGENHARIA 261238 - INSTALACOES ELETRICAS 261297 - MANUTENCAO DE LINHAS DE TRANSM/SUBESTACOES ELETRICAS 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 324035 - MATERIAL ELETRICO P/MAQUINA E EQUIP-COM ATAC 324078 - MATERIAL ELETRICO-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 324140 - MATERIAL ELETRONICO-COM ATAC
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BARAO DO BOM RETIRO, 111, 111A ENGENHO NOVO 20715-002
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/02/2019

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **27/06/2024** às **15:02**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.124.627/0001-33

Certidão nº: 45375071/2024

Expedição: 27/06/2024, às 15:01:42

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.627/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.124.627/0001-33  
**Razão Social:** PWS TECNOLOGIA LTDA EPP  
**Endereço:** R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2024 a 15/09/2024

**Certificação Número:** 2024081701411785046011

Informação obtida em 22/08/2024 11:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.124.627/0001-33  
**Razão Social:** PWS TECNOLOGIA LTDA EPP  
**Endereço:** R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2024 a 04/10/2024

**Certificação Número:** 2024090507281785046022

Informação obtida em 24/09/2024 14:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PWS TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 12.124.627/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:51 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **CDE3.8C89.04F0.0951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.124.627/0001-33  
**Razão Social:** PWS TECNOLOGIA LTDA EPP  
**Endereço:** R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2024 a 19/12/2024

**Certificação Número:** 2024112001591785046094

Informação obtida em 26/11/2024 17:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.124.627/0001-33 DUNS®: 90\*\*\*\*\*13  
Razão Social: PWS TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia: PWS ENERGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2024
Receita Municipal	Validade:	23/01/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/11/2024 16:11

CPF: 042.XXX.XXX-78 Nome: MARIO FABIANO LESSA ANTUNES

Ass: \_\_\_\_\_

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.124.627/0001-33  
**Razão Social:** PWS TECNOLOGIA LTDA EPP  
**Endereço:** R BARAO DO BOM RETIRO 111 A / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2024 a 26/01/2025

**Certificação Número:** 2024122803091785046043

Informação obtida em 13/01/2025 13:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**